

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura

Ata da 177.^a Sessão Ordinária (Convocação Extraordinária), 9 de março de 1961

Presidência do sr. deputado Paulo de Camargo, secretariada pelos srs. deputados Anibal Cury e Machado de Lima.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedró Liberti, Anibal Cury, Nicanor de Vasconcellos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elio Duarte Dias, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Péres, João Mansur, João Ribeiro Júnior, João Simões, Joaquim Néia, José Hoffmann, Jorge Maia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário Faraco, Nelson Rosário, Nilson Ribas, Raphael Kulinski, Sady de Brito, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (33); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Zaqueu de Melo, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, Léo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Miguel Dinizo, Nivaldo Gomes de Oliveira, Ruy Gândara, Renato Bueno, João Cernicchiaro e Vargas de Oliveira (12).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E:

MENSAGEM 14/61.

Curitiba, 3 de março de 1.961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por objetivo autorizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 648.388,10 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos), à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, para atender despesas de "Exercícios Findos", referentes a diversas contas.

As referidas contas já se acham devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **NEY BRAGA**
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.^o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 648.388,10 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos), à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, para atender despesas de "Exercícios Findos", referentes a diversas contas.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

OFÍCIOS:

— do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Ivaí, comunicando haver sido empossada a Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos daquela Casa no corrente ano. — **Agradeça-se.**

— do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafeára, comunicando a eleição e posse da nova Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos daquele Município, durante o período de 1960-1961. — **Agradeça-se.**

— do Senhor Geraldo Bastos da Costa Reis, comunicando haver sido nomeado Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras, tendo tomado posse, e assumido o cargo no dia 11 de fevereiro do corrente ano. — **Agradeça-se.**

— do Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais, de Produtos Farmacêuticos, Sabão e Velas, de Explosivos, Tintas e Vernizes, Adubos e Colas Lavandarias e Tinturarias do Vestuário de Curitiba, agradecendo e solicitando levar ao conhecimento deste Plenário, a colaboração prestada pelos Deputados Senhores Anibal Cury e Miguel Dinizo, por ocasião da passeata dos trabalhadores da Construção Civil, empreendida por aqueles profissionais com o fim de reivindicar seus salários. — **Ao conhecimento dos srs. Deputados interessados.**

— do Senhor Prefeito Municipal de Nova Londrina, solicitando à Presidência desta Casa, que se digne empenhar junto aos órgãos competentes, no sentido de que seja instalada com a maior brevidade a Comarca de Nova Londrina. — **À Comissão competente.**

— da Sra. Presidente da Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância, convidando à Presidência desta Casa para assistir à posse da nova Diretoria eleita, que dirigirá os trabalhos daquela Associação. — **Agradeça-se.**

— do Magnífico Reitor da Universidade Católica do Paraná, Sua Excelência Reverendíssima Dom Jerônimo Mazzarotto, convidando à presidência desta Casa para assistir à aula inaugural da reabertura dos cursos do ano letivo da Universidade Católica do Paraná, que será prelecionada pelo Exmo. Sr. Prof. J. Ataliba Nogueira. — **Agradeça-se.**

TELEGRAMAS:

— do Excelentíssimo Senhor Ministro de Viação, no seguinte teor: — Acusando recebimento telegrama 20 corrente relativo recurso a ser impedido agentes estação RVPSC contra respectivo enquadramento Plano Classificação cargos vg apraz-me agradecer e informar transmiti assunto a Divisão Pessoal para conhecimento e providências cabíveis pt — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Celso Peçanha, comunicando a este Poder Legislativo haver assumido o exercício do cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro. — **Agradeça-se.**

— do sr. José Antônio Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Londrina, solicitando desta Assembléia Legislativa a rejeição do Projeto de Lei que extingue a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Jânio Quadros, Presidente da República, no seguinte teor: Acuso recebimento seu telegrama pt A solidariedade do ilustre concidadão será indispensável na luta pela prosperidade e bem estar social do nosso povo pt Cds. pt. — **Ao conhecimento da Casa.**

OFÍCIOS:

— do sr. Governador do Estado, sob o n.º 78, comunicando a esta Assembléia o veto apostado ao Projeto de Lei n.º 219-60, de autoria do Deputado Anibal Cury, dispondo sobre uma elevação nos proventos de aposentadoria dos Serventuários da Justiça, ao mesmo tempo estabelecendo pensão à família dos ex-serventuários e fixa nova forma de cálculo para os reajus-

tamentos dessa categoria de inativos. — A Comissão de Constituição e Justiça.

— do sr. Governador do Estado, sob o n.º 75, comunicando o veto aposito ao Projeto de Lei n.º 382-59, de autoria do sr. Deputado Waldemiro Haneiko, que transfere, para efeito de conservação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, a rodovia que liga Borrazópolis e Ivaiporã. — A Comissão de Constituição e Justiça.

CONVITE:

— do Serviço do Acórdo de Classificação no Paraná, convidando a presidência desta Casa, para visitar a **Mostra de Ramí**, a partir das 9 horas do dia 10 de março, no Edifício Souza Naves "IPASE", nesta Capital. — **Agradeça-se.**

REQUERIMENTOS:

— Do sr. Jorge Nassar, solicitando dispensa de Redação Final para os projetos aprovados em 3.ª discussão, na sessão de ontem, e que não tenham sofrido alterações no decurso de suas votações.

— Do sr. Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando preferência de votação para os Projetos de Leis n.ºs. 881-58 e 856-60.

— Do sr. Paulo de Camargo, solicitando preferência para discussão e votação do Projeto de Lei n.º 759-60.

— Do sr. Amaury Silva, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 65-61.

EMENDAS:

EMENDA

Ao Projeto de Lei n.º 890-60.

Substitua-se no artigo 1.º, item I, as divisas do Município de Pérola do Oeste com o município de Capanema, pelo seguinte:

"I — MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE:

.....
.....
Com o município de Capanema: Começa no Rio Santo Antonio, na barra do arróio dos Bragas; por este acima até sua cabeceira, daí por linha seca, pelo espigão em rumo da estrada que liga Pérola do Oeste a Capanema, na altura do Km. 40; segue pela estrada em direção a Capanema, até cruzar o Rio Liso; segue a seguir pelo Rio Liso até suas cabeceiras e em linha seca, procura a cabeceira do Lajeado dos Porcos pelo qual desce até sua barra no Rio Capanema".

Sala das Sessões, em 9 de março de 1.961.

(a) Antonio Annibelli

EMENDA

Ao Projeto de Lei n.º 890-60.

Substitua-se no artigo 1.º, item II, as divisas do Município de Ampère com o município de Santo Antonio, pelo seguinte:

"II — MUNICÍPIO DE AMPÈRE:

.....
.....
Com o Município de Santo Antônio: Começa na barra do arróio XV de Novembro no Rio Capanema; desce por este até sua barra no Rio Iguaçu; sobe pelo Iguaçu até a barra do Rio Cotegipe; por este acima até encontrar a confluência dos arróios Ligação e São Bento; sobe por este último até suas cabeceiras, donde por linha seca procura um seu contravertente que é a cabeceira mais alta do arróio XV de Novembro; por este abaixo, até a sua barra no Rio Capanema".

Sala das Sessões, em 9 de março de 1.961.

(a) Antonio Annibelli

EMENDA

Ao Projeto de Lei n.º 890-60.

Acrescente-se:

Art. — Ficam revogados o art. 2.º e seus itens I, II e III; o art. 12; o

art. 16 e seus itens I, II, III e IV e o art. 19 e seu item I, da Lei n.º 4338, de 25 de janeiro de 1961.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1.961.

(a) **Agostinho Rodrigues.**

EMENDA

Ao Projeto de Lei n.º 890-60.

Inclua-se onde couber:

Art. — Fica criado o Município de Corbélia, desmembrado do município de Cascavel, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

I) — Com o município de Ubiratã: começa na fôz do rio Malissa, no rio Piquiri, sobe por este até a sua fôz do rio Tricolor ou Gio-Bang;

II) — Com o Município de Campina da Lagôa: começa na fôz do rio Tricolor ou Golo-Bang, no rio Piquiri, sobe por este até a fôz do rio Tourinho;

III) — Com o Município de Guaraniaçu: começa no rio Piquiri, na fôz do rio Tourinho, sobe por este até encontrar a linha sul da divisa da Colônia São João;

IV) — Com o Município de Cascavel: começa no rio Tourinho, no ponto de encontro com a linha sul da colônia São João, segue por esta no sentido Oeste e depois pela linha de divisa da Colônia Cascavel até alcançar o rio Melissa, descendo por este a sua fôz no rio Piquiri.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1.961.

(a) **Nilson Ribas.**

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1.º — Passa a renominar-se AMAPORÁ, o atual Município de JUREMA.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1.961.

(a) **Waldemiro Haneiko.**

JUSTIFICAÇÃO: — A população do Município de Jurema vem pugnando há muito tempo para que se altere o atual topônimo Jurema para Amaporá.

A região onde se situa o município de Jurema sempre foi palco de lutas acirradas entre poderosos grupos tendo por objetivo a posse de terra. Centenas de lares ficaram, assim, enlutados pela morte de seus chefes.

O município de Jurema tornou-se, desta forma, tristemente conhecido, em todo o Estado, bem como em outras regiões, como centro de mercenários que se prontificavam, uma vez pagos, a cometerem os maiores crimes contra os humildes posseiros locais.

O nome de Amaporá simbolizará, assim, para o seu nobre povo, o início de uma nova era calcada na justiça e no bem social.

São esses, em suma, as razões que nos levam à apresentação do presente plano de lei.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Viação e Obras Públicas — Departamento de Edificações, um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à construção de um Grupo Escolar, de alvenaria, na Vila Santa Cruz, da cidade de Castro.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1.961.

(a) **Libânio Cardoso**

JUSTIFICAÇÃO: — A Vila Santa Cruz constitui-se hoje em um dos bairros mais progressistas da tradicional cidade de Castro, contando, por isso mesmo, com uma população em idade escolar assaz significativa. Existe ali, presentemente, apenas uma casa escolar em péssimas condições, que não atende nem de longe as necessidades e as exigências da população. Urge, pois, que se conceda ao Poder Executivo a autorização que se faz indispensável para a construção de um amplo e bem equipado Grupo Escolar naquele próspero bairro da cidade de Castro.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a cada uma das irmãs do ex-1.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Benedito José da Costa, Francisca Costa e Maria da Trindade Costa.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1.961.

(a) **Élio Duarte Dias.**

JUSTIFICAÇÃO: — O presente plano de lei objetiva conceder duas pensões mensais às irmãs de um ex-integrante da valorosa Polícia Militar do Estado, que, durante mais de trinta anos, dedicou todos os seus esforços em defesa dos interesses da Corporação a que pertenceu. A fôlha de assentamentos, anexa, é um documento que sintetiza, com méritos, toda uma honrosa vida de militar.

Viviam às suas expensas, duas irmãs solteiras, doentes, impossibilitadas de ganharem o seu próprio sustento.

Nada lhes deixou após sua morte. Vivem elas, atualmente, na mais negra miséria, aos cuidados de pessoas amigas.

Visa, o presente plano de lei, ampará-las nessa difícil situação, dando-lhes um pequeno auxílio mensal.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado João Mansur.

O SR. JOÃO MANSUR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Volta a ocupar a minha tribuna hoje para tecer considerações em torno da BR-35, estrada Ponta Grossa-Assunção, para trazer ao conhecimento desta Assembléia a clamorosa injustiça praticada no apagar das luzes do Governo Juscelino Kubitschek, tirando do plano rodoviário o trecho São Luiz do Purunã-Palmeira-Irati-Relógio da PR-35.

Já tive, sr. Presidente, oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa dados técnicos com referência a essa estrada. Seria, portanto, desnecessário e seria também tomar o tempo dos srs. Deputados se viesse a martelar nesta mesma tecla. Mas, o que não é admissível, com o que não podemos concordar é que se cometa tamanha injustiça contra o sul do Paraná.

E é neste sentido que venho ocupar a minha tribuna para trazer à consideração da Casa um requerimento, apelando a S. Excia. o sr. Presidente da República, bem como ao sr. Governador do Estado do Paraná, a estes dois homens que assumiram o poder sob a consagração do povo brasileiro e paranaense e que usaram, durante a sua campanha, o slogan “menos política e mais administração”. Portanto, nesse slogan destes dois homens públicos é que venho ocupar, mais uma vez, a minha tribuna para lançar um apêlo para que, de posse deste memorial, analisem friamente os dados técnicos e as vantagens que oferecem a estrada se passar por Palmeira-Irati-Relógio. Quero deixar bem patente, nesta oportunidade, que

nós, em absoluto, somos contrários ao asfaltamento de São Luiz do Purunã-Ponta Grossa-Imbituva-Prudentópolis. Mas, com o que não podemos concordar é que se tire do plano rodoviário o trecho Palmeira-Irati. Estamos aqui prontos a cooperar e dar toda a cobertura possível ao asfaltamento do trecho São Luiz do Purunã-Ponta Grossa-Imbituba-Prudentópolis e Guarapuava.

Nós também estaremos ocupando a nossa tribuna para defender, intransigentemente, esta outra diretriz, que é certa e aprovada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, das cidades de São Luiz do Purunã, Palmeira, Irati e Relógio.

Nestas condições, encaminhamos à Mesa um requerimento. Mas, antes, me permito ler dados do engenheiro patricio dr. Ivo Ferreira, no boletim "A Tribuna do Engenheiro", onde diz: "Um Caso Rodoviário".

"O caso está criado: é de âmbito rodoviário. Diz respeito ao Paraná e é atualíssimo.

Foi proposta, no Parlamento Nacional, a supressão do trecho São Luiz do Purunã-Palmeira-Irati-Relógio, da diretriz da BR-35, já consagrado como o melhor, a fim de substituí-lo pelo traçado São Luiz do Purunã-Ponta Grossa (BR-104 — Imbituva — Prudentópolis — Relógio.

Recorda-se, a propósito, que durante os acirrados debates que culminaram com a supressão de Palmeira do traçado da BR-104, e a aprovação do traçado direto de São Luiz do Purunã a Ponta Grossa, usaram-se, como decisivos, os argumentos de que se economizariam 10 km. e que a BR-35 (Curitiba-Foz do Iguaçu) iria beneficiar, no seu trajeto, não só Palmeira mas também Irati, florescente e futuro município do Sul, que teriam, à sua disposição, ótima rodovia asfaltada.

Agora, no entanto, quando o calor das discussões se arrefeceu pela distância no tempo, vibra-se, à socapa, o golpe de misericórdia! Não faltarão políticos e literatos que alinhem quilômetros de palavras a favor da supressão. A quantidade das palavras, porém, não esmaecerá o brilho da verdade emanante dos argumentos puramente técnicos e econômicos".

E neste sentido, sr. Presidente, já tivemos a satisfação de dar a conhecer à Casa e a todos os srs. Deputados. E nestas condições, encaminho o seguinte requerimento à Mesa: (1ê).

"Sr. Presidente:

O Deputado que este subscreve, na forma do Regimento Interno, requer a V. Excia., após ouvido o plenário, seja encaminhado aos Exmos. Srs. Presidente da República, Ministro da Viação e Obras Públicas, Governador do Estado, Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, Secretário de Viação e Obras e Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o memorial anexo, referente a permanência, na BR-35, do trecho rodoviário São Luiz do Purunã-Palmeira-Irati-Relógio, recentemente excluído do referido plano.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1961.

(a) João Mansur".

Sr. Presidente e srs. Deputados. Aproveitando o momento em que ocupo a tribuna, quero, nesta oportunidade, fazer um apelo ao Sr. Governador do Estado, com relação a um assunto da mais alta relevância porque trata de preservar a saúde de uma coletividade.

Trata-se, Sr. Presidente e srs. Deputados, de um apelo ao Governador do Estado, no sentido que, através do órgão competente, mande executar com a maior brevidade possível o levantamento e a execução, na cidade de Guarapuava, do serviço de águas e esgotos, porque, como todos os srs. sabem, Guarapuava é das cidades que mais cresce, hoje, no Paraná. Conta atualmente com mais de 20 mil habitantes na sua sede e mais de 100 mil habitantes no interior, totalizando mais de 200 mil almas. E não é possível, Sr. Presidente e srs. Deputados, que aquele povo continue sem esse grande benefício, imprescindível, e que o Governo precisa olhar com todo o carinho.

O povo de Guarapuava clama por águas e esgotos, e acredito que o Governador do Estado não terá dúvidas em atender este apelo do povo de Guarapuava, porque conhece b.m. de perto este paupante assunto e está, inclusive, ligado por laços familiares àquela terra de Guarapuava.

Portanto, este é o apelo que faço da minha tribuna. Que através do líder do Governo na Assembléa, chegue a S. Excia. o sr. Governador do Estado, e que mande, através dos órgãos competentes, fazer um levantamento inicial, com a brevidade possível...

O Sr. Nilson Ribas — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Na Casa existe um projeto, de minha autoria, propondo o que V. Excia. aborda, neste instante, referente à Cidade de Guarapuava. E eu pediria a V. Excia. atenção para ele, pois deve estar nas Comissões.

O SR. JOÃO MANSUR — Agradeço o aparte de V. Excia. e me congratulo pela iniciativa que teve em atender esta velha reivindicação do povo de Guarapuava. E fique V. Excia. sabendo que contará com todo o meu apoio nesse sentido.

Portanto, sr. Presidente, srs. Deputados, era este o apelo que queria deixar da minha tribuna, para que o governo do Estado atendesse a uma antiga reivindicação do povo de Guarapuava.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 33 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Elio Duarte Dias, Libânio Cardoso e Waldemiro Haneiko. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado Amaury Silva, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 65-61. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Paulo de Camargo, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei 759-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei ns. 881-58 e 856-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando dispensa de redação final para os projetos aprovados em 3.ª discussão e que não tenham sofrido emendas, no decurso de suas votações. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado João Mansur, solicitando seja encaminhado aos Exmos. Srs. Presidente da República, Ministro da Viação e Obras Públicas, Governador do Estado, Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, Secretário de Viação e Obras e Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, memorial, referente à permanência, na BR-35, do trecho rodoviário São Luiz do Puruná-Palmeira, Irati-Relógio, recentemente excluído do referido plano. — **Aprovado.**

Emenda de autoria do sr. deputado Nilson Ribas ao Projeto de n. 890-60 — **Apoiada.**

Emenda de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues ao Projeto de Lei n. 890-60. — **Apoiada.**

O SR. ANIBAL CURI — (Pela ordem). Sr. Presidente, V. Excia. anuncia uma emenda de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues, que visa revogar artigos da lei que criou os novos municípios do Estado. Entendo, sr. Presidente, que após ter o Tribunal Eleitoral marcado eleições nos novos municípios para outubro, só através de plebiscito é que é possível extinguir os novos municípios. A minha questão de ordem é no sentido de que V. Excia. não receba a emenda.

O SR. NILSON RIBAS — (Pela ordem). Sr. Presidente, em que pese o argumento expendido pelo nobre deputado Anibal Cury, com referência à

emenda do sr. deputado Agostinho Rodrigues, tenho a impressão de que V. Excia. não poderá deixar de receber a emenda, uma vez que essa emenda está relacionada com assunto referente a projeto em discussão nesta Casa, em 2.ª discussão. Pelo Regimento Interno, nada tem a ver com a resolução do Tribunal Regional Eleitoral; de sorte que isto seria uma matéria para ser discutida posteriormente na justiça comum ou na justiça eleitoral. Assim, faço um apêlo a V. Excia., para que V. Excia. receba a emenda do nobre deputado Agostinho Rodrigues, desde que essa emenda, regimentalmente, diz respeito à matéria ligada à criação dos novos municípios.

Não poderia a Mesa, de forma alguma, a não ser infringindo o Regimento Interno, deixar de receber essa emenda.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa considera a emenda do deputado Agostinho Rodrigues, além de não ter relação, propriamente, com a criação dos municípios, porque está extinguindo municípios, entende que é inconstitucional. Entretanto, enviará projeto e emenda à Comissão de Constituição e Justiça para serem examinados.

O SR. ANIBAL CURI — (Pela ordem). Sr. Presidente, V. Excia. resolveu minha questão de ordem encaminhando o projeto e emenda à Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. levantou a questão de inconstitucionalidade da emenda, então a Mesa deliberou encaminhar o projeto e a emenda à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela ordem). Sr. Presidente, pediria a V. Excia. a gentileza de me ser enviada a emenda. Pelo que estou verificando se está apresentando uma emenda a um projeto de lei, em que se revoga dispositivos de uma lei existente. "Acrescente-se: ficam revogados os artigos 2.º, 12.º, 16.º, 19.º, da lei 4338, de 25 de janeiro de 1961".

Quero dizer que estou achando um absurdo, um monstrego que está sobre a Mesa da Casa porque, através de um projeto que se encontra nos autos da Ordem do Dia, pretende-se apresentar uma emenda revogatória de dispositivos de uma lei existente. V. Excia. há de me perdoar, Sr. Presidente, mas esta emenda do deputado Agostinho Rodrigues é uma emenda de obstrução a um projeto que está na Ordem do Dia e que é de minha autoria, porque o meu projeto é demonstrativo, eloquente, criando Município sem prejudicar outros Municípios. O nobre Deputado vai querer tirar meu projeto da Ordem do Dia. Por que não apresenta um projeto criando Município, como eu fiz, usando do direito legítimo de legislar?

De sorte que esta emenda — data vênica — demonstra eloquentemente o sentido de obstrução o que é condenável porque o Deputado poderia apresentar seu projeto e não apresentar uma emenda para retirar o projeto de um colega seu da Ordem do Dia, o que é falta de educação política e até falta de ética parlamentar, procurar, através das coisas escondidas, retirar um projeto que cria um Município na fronteira paranaense com a República Argentina e que tem condições suficientes para se constituir em Município autônomo. O nobre Deputado agiu com deslealdade. Tenho cansado de dizer que sou homem de atitudes e que, ao tomá-las o faço publicamente, sejam a favor ou contra quem quer que seja. Esta emenda do nobre deputado Agostinho Rodrigues até me pasma porque, é de obstrução, em primeiro lugar. Obstrução a um projeto de um colega seu que, ao apresentá-lo nunca teve em mira prejudicar seus colegas desta Casa, dando autonomia à nova organização administrativa que tem condições sob todos os aspectos para ser criada, quando nesta Casa até se tem criado Municípios que não as tinham.

O sr. Amaury Silva — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento)

A oração de V. Excia. é oportuníssima porque é preciso que a Assembléa fixe, desde logo, uma posição que esteja coerente com a melhor técnica administrativa. Parece absurdo que se pretenda revogar leis através de emendas. Se o Deputado pretende a criação dêste ou daquele Município, terá que fazê-lo através de projetos autônomos. Só se pode revogar uma lei por outra e não através de uma emenda, V. Excia. tem tóda a razão.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Nem com subterfúgios.

Pediria um exame de V. Excia., sr. Presidente, no caso. É bem verdade que o Regimento Interno, que não é perfeito, admite emendas a projetos de leis, mas, se o Presidente da Casa tiver a cautela de examinar, verá o sentido político da emenda, que teria a cobertura do Poder Legislativo; por outro lado, os Deputados, com espírito sábio, procuram fazer leis que venham realmente ao encontro das verdadeiras aspirações do povo. E aqui temos uma emenda absurda perante a própria Constituição, a lei maior que nos rege, pois, se pretende, através de uma emenda, revogar lei que já existe.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). A Lei n.º 64, da Lei Orgânica dos Municípios, em seu art. 4.º estabelece: "Os Municípios são extintos: I — quando sua população baixar a menos de 4.000 habitantes; ou, II — quando sua receita não atingir a média anual de Cr\$ 150.000,00 durante o quinquênio.

§ 1.º — Embora se encontre nas condições previstas neste artigo, o Município pode deixar de ser extinto desde que se verifique dificuldade de comunicações, densidade de população ou interesse de defesa nacional ou da arrecadação fiscal.

§ 2.º — A verificação dos motivos expressos no parágrafo anterior cabe à Assembléa Legislativa, que deliberará baseada em informações dos órgãos administrativos competentes".

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — O nobre Deputado tem tóda a razão. Onde é que pensa a Assembléa que estamos. Ela está se transformando em coisa pior do que qualquer Câmara Municipal da China, da Índia ou do Afganistão.

É um absurdo que se revogue uma lei da maneira como deseja o nobre deputado Agostinho Rodrigues, pois estaremos contrariando dispositivo de lei maior, que determina que para se revogar a criação de um Município é preciso que se tenha comprovado que esse Município não tem condições para a sua existência.

Confesso a V. Excia., sr. Presidente, e à Casa, que estranho a falta de presença no plenário do deputado Agostinho Rodrigues para debater conosco, de viseira levantada a sua pretensão absurda e até inconstitucional.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Colaborando com V. Excia., lembro-me que há mais ou menos, doze ou quinze dias passados, recebi uma Comissão de políticos, Vereadores, Presidentes de partidos do novo Município criado por essa lei — Sant'Ana do Itararé — que pediam a revogação da lei que criou aquêle Município. Dirigi-me, então, aos órgãos técnicos da Casa e solicitei que fôsse elaborado um projeto de lei no sentido de revogar um artigo da lei, projeto êsse justificado com o pedido dos representantes do povo de Sant'Ana. Tenho para mim que para a revogação de um dispositivo de uma lei já existente se faz necessário a apresentação de um projeto e não de uma emenda. Em boa hora V. Excia. se manifestou a respeito, sendo que esta sua manifestação servirá para a moralização dos trabalhos desta Assembléa. Veja V. Excia. que um dos maiores juristas do Brasil, Temístocles Cavalcanti, Deputado Estadual do novo Estado da Guanabara pela União Democrática Nacional, um dos autores da Lei n.º 1, ato constitucional que extinguiu a Câmara de Vereadores do ex-Distrito Federal, enquanto que a lei Santiago Dantas determinava a eleição de uma Constituinte para a elaboração da Carta Magna daquele Estado e que apelando para o Supremo Tribunal

Federal teve ganho de causa. Veja V. Excia. que o seu ponto de vista está certo.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Agradeço o aparte do nobre deputado Pedro Annibelli. Porém, sr. Presidente, ainda ontem, nesta Casa, se não me engano, disse que não seguia o volteio dos rios, vou direto. E o que mais nos desaponta, sr. Presidente, é que nesta Assembléa Legislativa existam colegas, existam Deputados que agem sorrateiramente, com a mão do gato para fazer mal aos colegas que convivem com eles.

O sr. Nilson Ribas — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento) Queria dizer a V. Excia. que a emenda do nobre deputado Agostinho Rodrigues, que tive oportunidade de observar e apreciar, não pretende revogar a lei...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Parte da lei, é a Lei.

O sr. Nilson Ribas — Certamente...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Não no todo, mas em parte.

O sr. Nilson Ribas — ...porque não tem condições de ser, em principio, e ainda mais, não há nem objetivo de obstrução ao projeto de V. Excia...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Claro, é explicito. Só não enxerga o cego que não quer ver.

O sr. Nilson Ribas — ...e que se retire o Projeto da Ordem do Dia e se encontra o projeto com as emendas apresentadas é porque realmente as emendas tem relação com o projeto de V. Excia.. Não visam obstruir o Projeto de V. Excia. nem de longe, pelo contrário, pretende a lei corrigir certas falhas daquela lei anterior. é um direito evidente que o Deputado tem. Acho que V. Excia. está interpretando erroneamente.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Absolutamente. Não estou. Agradeço a gentileza do aparte de V. Excia. que sempre foi meu amigo nesta Casa, durante 11 anos. Mas, a emenda é acompanhada de cópia...

O sr. Nilson Ribas — Da lei. Exatamente.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — ...que se pretende e pode revogar.

O sr. Nilson Ribas — Portanto, a lei não é iniciativa, a Emenda...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Muito bem. Mas, o que não posso conceber é que se procure revogar a lei com a simples expressão: "fica revogado o artigo tal da Lei tal"...

O sr. Nilson Ribas — Mas não é o que se pretende.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Parece brincadeira de criança. Até parece brincadeira de criança. "Fica revogado..."

Nós somos obrigados a adivinhar que o Município de General Carneiro e outros não estão em condições de ter coexistência. Não sou adivinho Sou velho. É como o ditado diz: "Velho que não adivinha não vale uma sardinha".

Sou velho mas não consegui ter vantagem de adivinhar e não posso, na qualidade de representante do povo nesta Casa, votar pela extinção do Município sem que seja revogado pelo menos com elementos discutíveis que este Município está em condições de ser revogado, porque não tem condições para coexistir com os seus irmãos.

Estou aqui para agir como homem público, não para servir de boneco a quem quer que seja. Não sou boi que se joga para o açougue. Absolutamente sr. Presidente, eu costumo discutir as coisas e não me conformo em revogar. E já confesso de antemão o meu voto. Não me conformo em revogar um Município sem que se dê elementos para nos outros podermos aquilatar que esse Município tem ou não condições para coexistir.

Por isto, sr. Presidente, ao levantar a minha questão de ordem, data vênha, entendo que, o que se pretende é um monstrengo, que se procura juntar com a pureza de uma Lei, de um Projeto de Lei que se encontra nos avulsos da Ordem do Dia, que vem procurando dar expressão ao progresso do nosso Estado.

Por isto eu confio no espirito justiceiro de V. Excia., que deixe de re-

cober esta emenda, porque ela é revogativa em parte de uma Lei existente, sem que pelo menos se justifique a existência da própria emenda.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, pela ordem.

Solicito a V. Excia. que faça encaminhar às minhas mãos o Projeto principal, para poder discutir a Emenda em face do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — É sobre questão de ordem ?

O SR. WALDEMAR DAROS — Exatamente, sr. Presidente, eu peço a V. Excia. que me faça encaminhar às mãos o Projeto n. 890-60 que é o que se refere a emenda.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Em que pese a amizade, o respeito e a consideração que tenho pelo nobre deputado Agostinho José Rodrigues, permita nesta oportunidade, discordar de S. Excia., quando pretende emendar o Projeto de lei n.º 890-60, de autoria do nobre deputado Antonio Annibelli.

O Projeto n.º 890-60 pretende a criação do Município de "Pérola D'Oeste, Santo Antonio e Améres, Capanema". A emenda do nobre deputado Agostinho Rodrigues, pretende deixar sem efeito os artigos: 2.º, 19.º, 12.º, 16.º e outros, ou seja, deixar sem efeito a criação de alguns municípios.

O Regimento Interno, sr. Presidente, que serve de norte para as decisões de questões de ordem desta natureza, diz o seguinte: (16) "Art. 139. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra". E, no § 5.º, "Não será admissível emenda substitutiva ou aditiva que não tenha relação direta e imediata com a matéria da proposição principal".

Eu pergunto, sr. Presidente, srs. Deputados — qual a relação direta ou imediata que tem a emenda do nobre deputado Agostinho José Rodrigues, com o Projeto n.º 890-60? Nenhuma. Admitir-se-ia emendas, desde que elas se referissem aos Municípios de Pérola D'Oeste e aos demais municípios a que se refere o Projeto n.º 890-60. Porisso, sr. Presidente, tem toda razão o nobre deputado Anibal Kury, bem como o nobre deputado Antonio Annibelli que, ao levantarem questão de Ordem, o fizeram regimentalmente, de vez que o Regimento Interno proíbe expressamente que a Mesa receba emendas que não tenham relação direta ou imediata com a proposição principal.

Nessas condições, sr. Presidente, eu não vejo dificuldade na decisão de V. Excia. Entretanto, para que não haja, assim como que aparência de má vontade, com relação à emenda de S. Excia. o nobre sr. deputado Agostinho Rodrigues, essa Mesa poderá resolver a querela, determinando que se encaminhe a presente emenda, com o projeto, às comissões técnicas da Casa.

Porque, de outra forma, estaríamos violando disposição expressa do Regimento Interno. Nessas condições, sr. Presidente, como aditivo à questão de ordem do nobre deputado Antonio Annibelli, bem como a questão de ordem do sr. deputado Anibal Kury, acrescento que seja recebida a emenda como projeto, e encaminhado às comissões técnicas da Casa, de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem do deputado Waldemar Daros, a Mesa comunica que enviará a emenda do deputado Agostinho Rodrigues, transformada em projeto, às Comissões técnicas.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Sr. Presidente, srs. Deputados. Ouvi com surpresa as ponderações do sr. deputado Antonio Annibelli que se revolta contra uma emenda que revoga a criação de novos municípios. Digo que me causou surpresa, sr. Presidente, porque quando nesta Casa foi revogada há poucos dias a criação de um município, o nobre colega

deu seu voto favorável à extinção daquele município criado nesta Casa com aprovação geral.

O sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Em primeiro lugar, agradeço a generosidade de V. Excia., porque no instante em que V. Excia. tece críticas a um seu colega de bancada, por outro lado, mostra que tem educação política ao lhe conceder o aparte. A esse aparte, é que agradeço. Entendo e V. Excia. não entendeu minhas alegações, de que não tem correlação alguma a emenda com o meu projeto, porque o meu projeto cria município e a emenda extingue. Entendo, data venia, que num projeto que extingue municípios, é que essa deverá ser apresentada e terá relação direta. Portanto, a matéria, é mais de direito constitucional. Em segundo lugar, quero dizer a V. Excia. que V. Excia. "ouviu cantar o galo e não sabe onde ele cantou". Por que? Vou responder a V. Excia.: se votei nesta Casa extinguindo município, foi porque os políticos daquele município, e aí é que vai então o meu refrão "V. Excia. ouviu cantar o galo e não sabe onde ele cantou", concordaram com a extinção daquele município. Mas eu não concordei com essa emenda no meu projeto. Ela é obstrutiva ao meu projeto, porque trará luta dentro desse projeto e quem sofrerá será o marisco — no caso o meu projeto. E, em terceiro lugar, porque eu entendo que não tem correlação nenhuma como meu projeto, um cria, dá vida, e o outro mata. V. Excia. é médico, sabe fazer a distinção entre a vida e a morte. Um significa a vida em nascimento, em toda a sua exuberância e o outro significa a morte, o cemitério. Creio que V. Excia. me entendeu agora.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Agradeço o aparte do ilustre colega e este aparte eu o provoquei propositadamente...

O sr. Antonio Annibelli — V. Excia. é muito inteligente.

O SR. LIBANIO CARDOSO — ... porque desejava ouvir de S. Excia. as razões pelas quais votou pela extinção de um Município.

O sr. Antonio Annibelli — Mas V. Excia. está enganado. V. Excia. tinha que ir ouvir na fonte e não em mim. Não tenho nada com aquela região e sim com as que represento e o lugar de V. Excia. era aqui para não deixar extinguir aquele Município, que hoje pretende, tardiamente, defender. Chorar sobre o cadáver não adianta.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Como representante do Paraná eu não sou representante de uma só região do Estado. Cabe, aqui, a mim defender o Paraná em qualquer circunstância. Até hoje não fiz distinção alguma quando se trata do Estado do Paraná na minha atuação na Assembléia Legislativa. Se os políticos daquela região não estavam presentes naquela hora em que se revoga a criação de um Município, um de nossos colegas não se opôs àquela criação? Não é justo que ele reprove a atuação dos representantes daquela zona do Paraná, somente porque admite que cada um tem uma representação regional propriamente. Eu provoquei o aparte do meu ilustre colega de bancada para que fornecesse a esta Casa as razões por que aprovou a extinção de um Município. Vê V. Excia., sr. Presidente, o recurso desta Assembléia para extinguir um município. Restaurando as divisas de um Município que havia sido cortado.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Quero dizer que votei contra a extinção do Município porque acho que só poderia isto ser feito, com bases em dispositivos da Lei Orgânica dos Municípios.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Agradeço o aparte, e tive conhecimento de que V. Excia. votou mesmo contra aquele projeto que tramitava nesta Casa. V. Excia. e mais um dos colegas votaram contra porque acharam absurdo o projeto apresentado nesta Casa.

O sr. Anibal Curi — Quero fazer uma retificação. Não considero absurdo o projeto. Considero que Telêmaco Borba está em condições de ser Município.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Se Monte Alegre recebeu de V. Excia.

este voto, tenho absoluta certeza de que V. Excia. o fez com consciência, porque Monte Alegre, que foi criado com o nome de Telêmaco Borba, merece ser município do Estado do Paraná e não era justo que se restaurassem as divisas do município de Tibagi, extinguindo-se Telmaco Borba.

Nesta hora peço desculpas a meu ilustre colega de bancada se o magoei nas minhas afirmativas, mas se o fiz foi propositadamente para que a Casa ouvisse de sua pessoa as razões que o levaram a votar a favor da extinção do Município.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa pergunta ao nobre deputado Libânio Cardoso, se levantou alguma questão de ordem.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Não.

Emendas de autoria do sr. deputado Antonio Annibelli, ao Projeto de Lei n.º 890-60. — **Apoiadas.**

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 13-61, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 402-59, de autoria do Dep. Pedro Liberti, que extingue o Departamento de Fronteiras, devendo o seu pessoal ser lotado nos órgãos da Administração Pública. Relatório da C.C.J. considerando o veto em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Encerrada a discussão. O Sr. 1. Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação secreta.

(É procedida a chamada dos srs. Deputados)

Votaram 32 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Luiz Alberto Dalcanalle, Sady de Brito e Antonio Ruppel, para constituírem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede o escrutínio).

O resultado da votação foi o seguinte: 23 srs. deputados votaram “sim”; 8 srs. Deputados votaram “não”; 1 voto em “branco”. **Aprovado o projeto e rejeitado o veto.**

VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 759-60, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para ocorrer despesas com as obrigações do Estado no convênio “Merenda Escolar” que mantém com o Governo da União. Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 881-58, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, propondo alteração da Lei de Organização Judiciária do Estado (Suprime o § 4.º do artigo 66, e o inciso II do art. 233). Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. **EMENDA da C.F.. — Aprovado.**

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem) Com relação a este projeto, existe um requerimento, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem procedência a questão de ordem levantada pelo nobre deputado Haroldo Leon Peres. A esse projeto existe um requerimento de autoria do sr. deputado Haroldo Leon Peres, vasado nos seguintes termos: (lê).

“Requeiro, na forma regimental, a anexação do Projeto de Lei n.º 858-60 ao de n.º 866-60, por versarem os mesmos sobre matéria idêntica. Sala das Sessões em 24 de fevereiro de 1960.

(a) **Haroldo Leon Peres**”.

Em discussão o requerimento. — **Aprovado.**

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela ordem). Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vou proceder a verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam queiram levantar-se. Nenhum o aprova. Os

srs. Deputados que o rejeitam, queiram levantar-se. 21 srs. Deputados rejeitam. **Rejeitado o requerimento**

VOTAÇÃO EM 3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 858--60, de autoria do Dep. Amaury Silva, que cria o Fundo de Assistência ao Cooperativismo do Paraná, destinado ao amparo, aprofundamento e desenvolvimento do cooperativismo atendendo ao que dispõe a Constituição do Estado em seus artigos 81 e 156, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 866-60, de autoria do Dep. Amaury Silva, que isenta de impostos as Cooperativas em geral, desde que atendam e se enquadrem aos preceitos doutrinários e a Legislação Federal, bem como às prescrições da presente Lei, que delas decorrem nos termos do art. 94 inciso V. da Constituição Estadual e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência).

A esse projeto foram oferecidas emendas de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues.

Emenda n.º 1. — **Rejeitada.**

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem). Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam a emenda n.º 1, queiram levantar-se. srs. Deputados a aprovam. Os srs. Deputados que a rejeitam queiram levantar-se. 21 srs. Deputados a rejeitam. — **Rejeitada a emenda.**

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda n.º 2, de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues. Rejeitada.

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem). Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam a emenda, queiram levantar-se. 2 a aprovam.

Os srs. deputados que rejeitam a emenda, queiram levantar-se. 21 a rejeitam. — **Rejeitada.**

Votação do projeto de lei. Os que aprovam o projeto, queiram levantar-se. — **Aprovado.**

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem). Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam o Projeto 866-60, queiram levantar-se. 22 o aprovam.

Os srs. Deputados que rejeitam o projeto, queiram levantar-se. 2 o rejeitam. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 595-60, de autoria do Dep. Raphael Kuliski, que cria a Comarca de Ivaiporã, de 1.a entrada, com sede e jurisdição no Município do mesmo nome e dá outras providências. Parecer da C.C.J. favorável ao Projeto e emendas n.ºs 1 a 4 e CONTRÁRIO às emendas n.ºs 5 e 6. — Parecer da C.F. favorável ao Projeto e emendas. (Em regime de urgência).

Será votado pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Emenda n.º 1, de autoria do sr. deputado Nicanor de Vasconcelos e aprovada em 2.a discussão. — **Aprovada.**

Emenda n.º 2, de autoria do sr. deputado Elias Nacle, e aprovada em 2.a discussão. — **Aprovada.**

Em votação a emenda n.º 3, que será lida pelo sr. 1.º Secretário. (Lê a emenda). — **Aprovada.**

Emenda n.º 4. Em votação. — **Aprovada.**

Emenda n.º 5, com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. — **Rejeitada a emenda e aprovado o parecer.**

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela ordem). Requeiro, sr. Presidente, a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo deputado Luiz Alberto Dalcanalle e anteriormente a leitura da emenda pelo sr. 1.º Secretário. (Lê a emenda). Os srs. Deputados que aprovam o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça queiram se levantar 5 srs. Deputados aprovam, o parecer contrário.

Os srs. Deputados que rejeitam o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça queiram se levantar. 20 srs. Deputados rejeitam o parecer contrário e aprovam a emenda.

Emenda n.º 6, de autoria do sr. deputado Dirceu Vianna, com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. Os srs. Deputados que aprovam o parecer da Comissão de Constituição e Justiça queiram se conservar como estão.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Requeiro, sr. Presidente, a verificação de votação, e antes solicitava a V. Excia. que determinasse a leitura da emenda para que os srs. Deputados saibam do que se trata.

O SR. PRESIDENTE — Antes de se proceder a verificação de votação, o sr. 1.º Secretário procederá à leitura da emenda.

(O Sr. 1.º Secretário lê a emenda).

Será procedida a verificação de votação. 22 srs. deputados aprovam. Nenhum rejeita. — **Rejeitada a emenda.**

Votação do Projeto. **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 788-60, de autoria do Dep. José Vaz de Carvalho, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Carmelita Ayres Viana, viúva de Constante de Oliveira Viana, ex-funcionário público estadual. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 10-60, de autoria do Dep. Néo Martins, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.300,00, a Benedito Alves Pinheiro Júnior, ex-professor público estadual. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. SUBSTITUTIVO GERAL da C.C.J. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 263-60, de autoria do Dep. Renato Bueno, que autoriza o Poder Executivo a doar, à Associação Rural de Colombo, o terreno de propriedade do Estado, situado naquela cidade, medindo 16m. de frente para a rua 15 de Novembro, por 42m. de fundos, limitando de um lado com Ubaldino Gabriel Strapasson e do outro com Maria Lazarini e nos fundos com Zalorenzi & Irmãos Ltda. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 724-60, de autoria do Dep. Antonio Ferreira Ruppel, que cria no Juizado de Menores da Comarca de Curitiba, a carreira de "Comissário de Menores", compreendendo os cargos que especifica. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 880-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que transfere ao D.E.R., para fins de conservação, a estrada que liga a localidade de Laranjeiras à auto estrada Curitiba-Paranaguá, no Município de Piraquara. Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 704-59, de autoria do Dep. Colombino Grassano, que denomina de "Químico Análisis"

ta. "a carreira de Técnico em Análises Químicas, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, dá-lhe nova estrutura que específica, e dá outras providências. EMENDAS de Plenário, com parecer favorável da C.F. (Em regime de urgência).

Emenda n.º 1 de autoria do sr. Anibal Curi.

O SR. ANIBAL CURI — Sr. Presidente. (Pela ordem). Nos termos regimentais, requiro a retirada da minha emenda.

O SR. PRESIDENTE — A emenda n.º 1, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Mesa porá em votação para que o plenário decida sua retirada.

Os srs. Deputados que aprovam o requerimento verbal do autor da emenda, queiram conservar-se como estão. (Pausa). **Aprovado.** Retirada a emenda.

Emenda n.º 2, será lida pelo sr. 1.º Secretário.

(O sr. 1.º Secretário lê a emenda). Em votação. — **Aprovada.**

Emenda n.º 3, será lida pelo sr. 1.º Secretário.

(O sr. 1.º Secretário lê a emenda) Em votação. — **Rejeitada.**

VOTAÇÃO EM 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 919-60, Mensagem Governamental n.º 197-60, que dá nova redação ao art. 12, da Lei n.º 2.566, de 23 de janeiro de 1956, (Departamento Estadual do Serviço Público). Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **EMENDA da C.F..**

Em votação o projeto. — **Aprovado.** Em votação a emenda da Comissão de Finanças, que será lida pelo sr. 1.º Secretário.

É lida a emenda. — **Aprovada.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 143-60, de autoria do Dep. José Hoffmann, que cria no D.E.C., da S.E.C., as divisões do Ensino Normal, Secundário, Comercial e os Quadros de Diretores, Secretários e Diretores Substitutos das Escolas de Grau Médio e dá outras providências. Sem pareceres.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — (Pela Ordem) Sr. Presidente.

Há pouco eu levantei uma questão de ordem e V. Excia. a decidiu de uma maneira que não me parece conforme o espírito do Regimento Interno. Esta proposição não tem parecer e de acôrdo com o Regimento Interno, em seu artigo 160, deverá ser votada inversamente.

O SR. PRESIDENTE — Tem razão o nobre deputado, José Hoffmann. A Mesa tomará por norma pôr em votação o projeto, na ordem inversa, que não tem parecer, ou que tem parecer contrário.

Nessas condições, os srs. Deputados que aprovam a 1a. discussão do Projeto de Lei 743-60, queiram levantar-se. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 733-59, de autoria do Dep. Elias Nacle, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Delfina Teixeira de Freitas, viuva do ex-Deputado Domingos Theodorico de Freitas. Parecer favorável da C.C.J. — (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 705-60, de autoria do Dep. Amadeu Puppi, que estende aos Escrivães da Primeira Vara da Fazenda Pública e da Vara de Falências, Concordatas e Acidentes do Trabalho, da Comarca de Curitiba, os benefícios da Lei n.º 4.269, de 23-10-1960. Sem pareceres. (Em regime de urgência) — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 722-60, de autoria do Dep. Joaquim Néia, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, à Snra. Leocádia Kalinoski Milék, viuva do ex-funcionário público Roque Milék. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 604-60, Mensagem Governamental n.º 100-60, que concede a partir do exercício de 1961, uma subvenção anual de Cr\$ 500.000,00, ao Amparo Sagrada Família, com

sede no Município de Rio Branco do Sul, Distrito de Santamaria. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 197-60, Mensagem Governamental nº 29-60, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.017.557,00, à Secretaria do Interior e Justiça, destinado a atender ao pagamento de diversas contas de "Exercícios findos", da Polícia Militar do Estado. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — **EMENDA da C.C.J.. — Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 135-60, Mensagem Governamental nº 14-60, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção de Cr\$ 2.000.000,00, à Sociedade Literária Padre Antonio Vieira, destinado a auxiliar a construção do Colégio Nossa Senhora Medianeira, desta Capital, nos anos de 1960 e 1961, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 530-58, de autoria do Dep. Waldemar Daros, isentando os criadores e agricultores do Estado do Paraná, do pagamento de qualquer imposto ou taxa, na venda de seus produtos, feita diretamente ao consumidor. Sem pareceres. — **Aprovado.**

O SR. NILSON RIBAS — (Pela ordem). Sr. Presidente, este projeto, de acordo com a questão de ordem levantada por mim em data de ontem, e por decisão do sr. Presidente, irá à Comissão de Finanças, por se encontrar sem parecer das Comissões técnicas. É um projeto que visa extinguir impostos, por conseguinte, acatando a decisão da Mesa, na sessão de ontem, deve ser encaminhado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tem a anunciar que, ontem, foi decidido pela Presidência que o projeto seria retirado da Ordem do Dia. No entanto, não pode ser retirado em fase de votação. Depois que for aprovado em 1.ª discussão, será encaminhada à Comissão de Finanças.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) Sr. Presidente, data venia, a decisão da Mesa, na sessão anterior, não foi no sentido da retirada do projeto da Ordem do Dia, mas sim que depois de aprovado em 1a. discussão será encaminhado à Comissão técnica. Portanto, a questão de ordem do deputado Nilson Ribas foge à realidade do fato ocorrido ontem.

Esta é a observação que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto. Aprovado. — Será encaminhado à Comissão de Finanças.

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 845-59, de autoria do Dep. Antonio Annibelli, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado à aquisição de uma lancha motor, para atender a Inspeção de Fiscalização à Caça e à Pesca, do Município de Guaratuba. Sem pareceres. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 192-60, de autoria do Dep. Renato Bueno, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00, destinado à criação de um "Pronto Socorro Rural", sediado em Londrina, a funcionar em regime de cooperação com o Serviço Social Rural. Sem pareceres. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 454-60, de autoria do Dep. Pedro Liberti, que assegura aos Promotores Públicos efetivos do Interior do Estado, todos os benefícios, vantagens e prerrogativas criadas pela Lei nº 4.176, de 9-3-1960. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 541-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00, a Maria Xavier Leoni, viúva de Alísio Passos Leoni, ex-servidor público do Estado. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 318-59, de autoria do Dep. Waldomiro Haneiko, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 32.300.000,00, ao D.E.R., destinado ao revestimento da rodovia Apucarana-Catugi, na extensão de setenta e seis quilômetros. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 786-58, de autoria do Dep. Libânio Cardoso, concedendo uma pensão mensal de Cr\$.. 2.000,00, à Antônio Zampiere Machado. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 382-60, Mensagem Governamental n.º 64-60, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Londrina Futebol e Regatas, de Londrina, o lote nº 103/B, sub-divisão do lote 103, da Gleba Ribeirão Cambé, no Município de Londrina. — Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 56-61, de autoria do Dep. Antônio Annibelli, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 20% do total da Receita prevista no Orçamento vigente. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 649-60, Mensagem Governamental nº 110-60, que dá nova redação ao art. 19, da lei nº 2.371, de 18 de março de 1955, (Regimento de Custas Judiciárias do Estado). — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. EMENDAS do C.C.J.. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n 432-60, Mensagem Governamental nº 71-60, que autoriza o Poder Executivo a caucionar no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, as ações da Petrobrás, de propriedade do Estado, que servirão de garantia subsidiária do aval, concedido pelo referido Banco, para aquisição de tratores e implementos agrícolas no valor de US\$ 1.020.405,46. Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado.**

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. deputados que aprovam o projeto, queiram levantar-se. 17 o aprovam.

Os srs. deputados que rejeitam o projeto, queiram levantar-se. 3 o rejeitam. Não há "quorum".

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. deputados, porém, antes, peço que conste nos Anais da Casa que a bancada do PTB se retirou para não dar número à votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Será procedida a chamada.

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente, parece-me que, por uma questão de disciplina nos trabalhos Legislativos, o pedido de inserção em Ata, ou nos Anais da Casa da declaração de voto ou de fixação da posição que tomou eventualmente esta ou aquela bancada na discussão e votação de qualquer matéria constante da Ordem do Dia, cabe com exclusividade àquele que votou pela forma que tenha causado, assim, alguma estranheza. Portanto, sr. Presidente, este direito só pode ser deferido, só pode ser permitido na Casa à própria bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Só a ela é legítimo solicitar da Casa, num ato da mesma bancada, que conste ou não da ata ou dos Anais a maneira pela qual tenha se comportado, eventualmente a bancada ao proferir a sua manifestação com relação à matéria em debate.

Mas, acrescento ainda, sr. Presidente, quando falo pela ordem, o se-

guinte: — Não se infira que, com respeito ao pedido formulado pelo sr. deputado Heroldo Leon Pères, líder do Governo na Casa, haja no procedimento da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro qualquer manifestação que envolva a apreciação do mérito do projeto. A nossa bancada, sr. Presidente, não fez nesta Assembléia e nem fora dela nenhum pronunciamento desfavorável ou contrário ao mérito do projeto 432 de 1960, oriundo de Mensagem governamental. O que a nossa bancada está fazendo e fazendo com lisura, fazendo com coragem, fazendo com desassombro é dar cobertura a uma iniciativa legítima de um seu componente, no caso o eminente deputado Waldemar Daros que pleiteou simplesmente o seguinte à Assembléia Legislativa, que me parece pouco: — que a Assembléia esperasse que o Conselho Nacional do Petróleo enviasse a esta Casa ou a algum dos srs. Deputados resposta à dúvida e à indagação formulada pelo sr. deputado Waldemar Daros, no que conta ele com o apoio, como já disse, da bancada e do partido, na preliminar, se é possível, se é permitido, em razão de dispositivo da lei que criou a Petrobrás que se dê em caução, mesmo como garantia subsidiária, ação da Petrobrás. Este é o único detalhe e, evidentemente, que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, enquanto o nobre deputado Waldemar Daros ou a bancada tomou no caso, e digo que o mesmo desassombro se verifica com relação ao seu Diretório Municipal, que enquanto o nosso colega de representação, ou então o Diretório Municipal do Partido espera, como espera o nobre deputado Waldemar Daros que aconteça com a maior brevidade que enquanto o Conselho Nacional do Petróleo não remeter os esclarecimentos necessários à dúvida suscitada pelo nosso companheiro de bancada, evidentemente ninguém duvida que terá a nossa cobertura, o nosso apoio e o nosso prestigiamto.

E agora, nunca se investirá disso, nunca se tire do voto, qualquer ilação que pretenda confundir a opinião pública, a sofrida população agrária do interior do Estado do Paraná, que estaria o Partido Trabalhista Brasileiro contra a oportunidade que se anuncia, de que o Estado se equipe melhor de maquinária agrícola para poder atender as constantes e permanentes solicitações que vêm do interior do Estado nesse setor.

Não, Sr. Presidente, e nunca, já disse ontem, como líder da bancada, e hoje na mesma qualidade, o Partido Trabalhista Brasileiro nunca estará presente em nenhum episódio Legislativo ou outro qualquer, para combater ou negar o seu apoio a qualquer medida que irá beneficiar, como já disse e repito, a sofredoras famílias camponesas do interior do Estado do Paraná.

Queremos as máquinas. Como todos aqui parecem querêlas e que sejam racional e equitativamente distribuídas por todo o interior do Estado do Paraná, através de patrulhas mecanizadas ou dentro do que esquema o Governo formule para dar ação e trabalho à essa maquinária.

Estamos a favor disso. Seria incrível que se pretendesse querer criar no espírito do povo paranaense, na opinião pública do nosso Estado uma situação enganosa e falsa como essa.

Jamais.

Mesmo porque, até isso contrariaria postulados que estão inscritos e bem inscritos no programa partidário.

Portanto, Sr. Presidente, falando pela ordem, acho que só à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro competia desejar ou não, solicitar ou não, que fôsse inscrito na ata ou nos anais, a forma pela qual manifestou-se ela na votação deste Projeto. E, em segundo lugar, digo para que publiquem aqueles que puderem em sã consciência e acreditando e crendo na minha sinceridade de propósitos e no calor com que pronuncio estas palavras.

Por amor de Deus, não diga ninguém do nosso Estado que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro é contra, que se equipe o Governo no setor das necessidades agrárias, porque isso será, não só da tribuna, mas também na praça pública, desmentido com o valor e com a excelência dos serviços que ao nosso Estado tem prestado nesse setor.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica que não tomou conhecimento da segunda parte do requerimento do sr. Haroldo Leon Péres e manda proceder a chamada nominal dos srs. deputados pelo nosso colega. Entretanto, as palavras que o nobre deputado pronunciou evidentemente serão transcritas nos anais.

WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) Sr. Presidente, srs. deputados.

O nobre deputado Haroldo Leon Péres, representando nesta Casa e, principalmente, neste episódio, o pensamento do Governo do Estado, requerei à Mesa que fosse inserido nos anais desta Casa, a retirada da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, como medida de obstrução do projeto 432-60.

O Sr. Presidente, srs. deputados. Deve constar dos Anais desta Casa, sim, que o Partido Trabalhista Brasileiro, pela sua bancada aqui representada, saiu do plenário, porque não admite, não concebe que se lance mão das ações da Petrobrás, que representam a vida e o sangue do povo brasileiro. E o inserimento nos anais desta Casa, da atitude do Partido Trabalhista Brasileiro, representa para nossa agremiação partidária, não um acinte, não achincalho mas, uma glória porque defendemos aquilo que julgamos ser mais sagrado ao povo brasileiro, a Petrobrás. A Petrobrás que representa o sonho da emancipação econômica desta pátria.

Queremos que fique bem claro. Que fique acentado e justo que aspiração contrária a esta, nosso pensamento seja recebido pelo povo do Paraná, como injúria e calúnia contra o glorioso Partido Trabalhista Brasileiro.

Esta Casa é testemunha que nós nunca uma vez sequer, nos manifestamos contra a aquisição dos tratores e equipamentos agrícolas que viriam beneficiar os lavradores de nosso Estado. O que pedimos, sim, — e que se diga um pedido singelo — que, antes do pronunciamento desta casa, a mensagem governamental, subisse ao órgão fiscalizador do governo Federal, que é o Conselho Nacional do Petróleo, além daquele pedido que fizemos aqui, inicialmente, propusemos a V. Excia., nobre deputado Haroldo Leon Péres aqui neste recinto, que apresentássemos um requerimento à presidência e que fossemos nós dois, oficialmente, representando o Poder Executivo do Paraná, ao Conselho Nacional do Petróleo e lá, obteríamos, então, a palavra oficial do governo Federal, dizendo se era possível ou impossível o que pretende a mensagem, transformada no projeto de lei 432-60.

V. Excia., respondeu-me que não tinha tempo. Que não podia ir. Asseverei a V. Excia., que isto não era motivo que impedisse a consulta, que, para mim e ao meu partido é tão necessário; nos parece tão necessária. Ponderei que, poderíamos mandar representante desta Casa, não na pessoa de V. Excia., e da minha, mas, outros nobres srs. deputados que aceitariam com bom grado a tarefa. V. Excia., não aceitou. Propuz que mandássemos então um acessor técnico da Casa, que em 3, 4 ou 5 dias traria a resposta daquele órgão do Governo Federal. E asseverei a V. Excia., que se fosse por causa de tempo, V. Excia., não deveria se preocupar porque se não aceita a tese que defendemos; que defendíamos e defendemos, nós haveríamos de obstruir a marcha deste projeto. E, já são decorridos 8 dias hoje, sem que esta Casa aprecie o projeto 432-60 mas, com um sentido único, de ouvir o órgão oficial do governo federal. Não de obstrução da marcha do projeto, porque o PTB., tem o dever e a obrigação, pelo seu próprio programa, de defender o agricultor de nosso Estado, de defender os interesses dos lavradores que constituem a grande massa sofredora, sem amparo, sem assistência do órgão oficial.

Esta verdade era preciso que se dissesse nesta Casa e, V. Excia., nobre sr. deputado, pretende com a sua proposta à Mesa que se faça inserir nos Anais da Casa, a saída da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, quando da apreciação do projeto de lei 432-60.

A bancada do Partido Trabalhista saiu e sairá sim, gloriosamente, porque

está defendendo os sagrados direitos do povo brasileiro e não admite que, por picuinhas de ordem pessoal, não se ouça o governo Federal. Se aquele órgão representativo da União, que é o Conselho Nacional do Petróleo, disser que a transação pode ser feita, que se faça. Mas nós nunca haveremos de assumir os ônus da responsabilidades de um ato dessa natureza. Por isso, nobre Deputado, a solicitação de V. Excia., ao invés de nos atingir, nos orgulha. Eu peço, sr. Presidente, que se faça inserir na ata dos trabalhos desta Casa, que o Partido Trabalhista Brasileiro, honrando as gloriosas tradições, não permitirá jamais que atos dessa natureza sejam praticados, que se pretenda, que representantes do povo votem sem serem esclarecidos, sem a palavra oficial de quem de direito, que é o governo federal.

Portanto, nobre Deputado, muito obrigado do Partido Trabalhista Brasileiro, pelas insinuações de V. Excia., que nós recebemos com um título de glória ao nosso querido PTB.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela ordem) Sr. Presidente, srs. Deputados. Pertenco, se Deus quiser, sempre pertencerei, aos quadros da União Democrática Nacional. A mim, pessoalmente, não dizem respeito os programas, as intenções, e postulados e atitudes do PTB. Não me caberia a indelicadeza de interferir nas atitudes desse partido. Surpreende-me, entretanto, que o deputado Amaury Silva afirme uma coisa, logo em seguida desmentida pelo deputado Waldemar Daros. Para o deputado Amaury Silva, a questão foi posta em termos que eu ainda poderia aceitar. Dizendo que não se visse nisso nenhuma obstrução, que não via razão para que o deputado requeresse qual tinha sido a votação do PTB. Aceito a questão de ordem do deputado Amaury Silva, mas vem o deputado Waldemar Daros e diz que há 8 dias obstrue...

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. não pode afirmar que a intenção do PTB é de obstrução.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Não quero afirmar coisa alguma. Consta das notas e naturalmente será publicado.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia., está faltando com a verdade. Afirmei que no mérito estamos com o projeto, pretendemos que venham essas máquinas para a agricultura do Paraná.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Sr. Presidente, consulto a V. Excia. se a ética parlamentar mudou, se os apartes podem ser dados sem permissão do orador.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica que, nas questões de ordem, não são permitidos apartes.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Mas aceitaria ainda a exdrúxula argumentação do deputado Waldemar Daros, se o projeto estivesse em 3.ª discussão. Porque aí, é que se julgaria definitivamente a matéria, se o governo devia caucionar ou não as ações da Petrobrás. Entendo que elas podem e devem ser caucionadas, sem qualquer prejuízo ao organismo estatal do petróleo e aceito democraticamente que o PTB tenha outra opinião. Mas não vejo em que se fere, se ofende e se queime o estatuto do órgão nacional do petróleo, quando o projeto está em 1.ª votação, quando nada se teria decidido quanto ao mérito do projeto, quando perfeitamente poderá o Partido Trabalhista, ao invés de obstruir a votação por 8 dias, votar em 1.ª e 2.ª discussão, e deixar a 3.ª votação subordinada a essa consulta do PTB. De modo, sr. Presidente, que pode abrilhante argumentação convencer aos menos avisados. A mim, não convence, percebi há algum tempo na vida política, que as palavras às vezes existem para esconder o pensamento, e não revelá-lo com sinceridades; a mim, não convence. O que convence é o fato pungente de estarem as máquinas enferrujando no porto de Paranaguá, ali entregues à ação climática. Os lavradores, que o PTB tanto quer defender e dar amparo e melhores condições de trabalho, pedem essas máquinas, e elas não chegam porque se levanta uma questão nesta Casa. É advogado o deputado Waldemar

Daros é advogado o deputado Amaury Silva, e dou testemunho, com prazer, de que são brilhante advogados, e sabem que quem alega o fato tem obrigação de provar. Dizem que têm dúvidas, que pode haver ofensas. Nós não temos dúvidas, o Estado não tem dúvidas. Então quem quer obstruir, protelar a votação deste projeto, que vá ao Rio de Janeiro, obter do Conselho Nacional do Petróleo o seu pronunciamento. O que não se pode é deixar esses lavradores, que há tanto esperam por este amparo técnico que lhes permita amarrar melhor as terras do torrão paranaense, fiquem sujeitos às questões menos avisadas de quem transformar este episódio, num episódio político.

O Sr. Amaury Silva — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Nobre deputado Haroldo Leon Péres. V. Excia., dita uma norma de conduta, por assim dizer, ao nosso Partido ou para a nossa bancada...

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Não tenho esta pretensão.

O Sr. Amaury Silva — ... absolutamente desnecessária. Se V. Excia., tivesse ouvido com atenção meu discurso, teria percebido que afirmei e reafirmei, que tanto não é intenção nosso obstruir o projeto, e nem tão pouco nenhuma manifestação nossa há contra o mérito do projeto...

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Que negam número para a votação.

O Sr. Amaury Silva — ... que o nobre deputado Waldemar Daros, por si e pelo Diretório Municipal do PTB de Curitiba, já tomou, independentemente da conduta agora ditada por V. Excia., todas as providências no sentido de que nós, demonstramos que nosso zelo é sincero e que a bancada quer votar com conhecimento de causa, e deve estar obtendo, neste instante, a resposta oficial do Conselho Nacional do Petróleo.

O SR. HAROLDO PÉRES — Ainda bem.

O Sr. Amaury Silva — Devo dizer a V. Excia., mais o seguinte: quer parecer-me assim um esforço muito mais interessante do Governo do Estado — e veja bem que não há, em meu aparte, nenhum intuito de estabelecer confusão — mas me parece que seria mais interessante que o Governo, através de S. Excia., o Governador do Estado, que agora tem como Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico um seu amigo pessoal, o Brigadeiro Faria Lima, que o Governador, então, e agora deve — parece-me, merecer por parte do Governo Federal e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico total e absoluta confiança, o que dá garantia para a realização da operação, a própria responsabilidade do Governo em si, e ainda mais, o aval do Banco do Estado do Paraná, estabelecimento de crédito que está anunciado em fase de franca recuperação, que é o que desejamos, então que o Governo providenciasse junto ao diretor do BDDE a revogação desta cláusula contratual, se é que existe, e segundo ainda há esta necessidade que considero absurda e desprimorosa para o grau de confiança e de respeito em que deve ter sido o Governo.

Que pede, que exige esta garantia subsidiária ou caução das ações da PETROBRAS para, desde logo, então, fazer a transação sem esse detalhe, sem essa exigência que confesso, repito a V. Excia., me parece dispensável e absurda. Ai, então, estaria até o sr. Governador do Estado dando não só ao Paraná uma demonstração de prestígio junto ao Governo Federal.

Entretanto, desejava colocar nos devidos termos a questão, e dizer que não há por parte do Partido Trabalhista Brasileiro nenhuma preocupação quanto o mérito do projeto. Acho, nobre deputado Haroldo Leon Péres, que este projeto está na Casa desde, se não me engano, junho do ano passado. Na Comissão de Constituição de Justiça...

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Pediria a V. Excia. que abreviasse o seu aparte.

O sr. Amaury Silva — Teve relator normal e o parecer proferido, dependendo exclusivamente de uma verificação, somente no mês de fevereiro deste ano. Eram estes os apartes que desejava dar a V. Excia.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Agradeço. Em primeiro lugar tenho a dizer, respondendo ao deputado Amaury Silva, que o Governo do Estado não está, absolutamente, interessado em demonstrar prestígio junto ao Go-

vêrno Federal ou a quem quer que seja. O que o Governo do Estado está interessado, é em amparar a população agrícola, que vem sendo sacrificada há tanto tempo por falta de assistência técnica. Este é o interesse do Governo do Estado. Se porventura ele não tiver prestígio junto ao Governo Federal não é neste sentido que o atual Governo está administrando. O que ele pretende é justamente dar ao interior paranaense os meios de trabalhos que ele precisa.

O sr. Amaury Silva — Este também é o nosso interesse.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — O interesse do atual Governo, nobre deputado Amaury Silva e srs. Deputados, é dar ao povo a certeza de que estamos interessados em amparar o homem que labuta de sol a sol no interior do Estado paranaense. Para completar...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa aos nobres Deputados que não há nenhuma Questão de Ordem a responder e vai proceder a chada nominal dos srs. Deputados.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. não pode, desta maneira, cassar-me a palavra. Estou falando pela ordem. V. Excia. concedeu a palavra pela ordem aos srs. deputados Amaury Silva e Waldemar Daros, portanto...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa concede a palavra a V. Excia., porém informa que não há nenhuma Questão de Ordem a responder.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Estou falando pela ordem sr. Presidente. Com respeito ao segundo fato tenho a dizer que se a Mensagem se arrasta nesta Casa, desde junho ou julho de 1960, não pode ser culpado o atual Governo do Estado, que assumiu a 31 de janeiro e imediatamente providenciou para que a Mensagem tivesse andamento.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte?

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Se V. Excia. me deixar concluir, com o maior prazer.

Fui o seu relator na Comissão de Constituição e Justiça e tomamos todas as providências para que a Mensagem tivesse andamento. O Governo do Estado atual não pode ser culpado que a Mensagem tenha se arrastado tantos e tantos meses.

Entretanto, o que me chama a atenção é que nosso colega, deputado João Ribeiro Júnior, compareceu a esta Casa há alguns meses, não posso precisar exatamente a época, ainda no Governo passado, para prestar informações e dar declarações, justamente, a respeito dessa aquisição. Nessa ocasião já o sr. deputado Waldemar Daros já levantou essa dúvida com respeito a este assunto. Teve portanto a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, tão zelosa da defesa que quer oferecer aos trabalhadores e tão zelosa da "intocável soberania do petróleo nacional", teve tempo bastante para conseguir assim como a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, as informações que desejava do Conselho Nacional do Petróleo.

O que não posso aceitar, sr. Presidente, pelo menos sem que proteste e sem que fique consignado nos Anais desta Casa o meu inconformismo com esta atitude, e que se crie esta situação se verdadeira e real se deprende dos discursos mais ou menos brilhantes, mais ou menos valiosos, das posições político-ideológicas. O fato incontestado é que estão se enferrujando no Porto de Paranaguá máquinas no valor de 200 milhões de cruzeiros. O fato incontestado é que o homem do campo anseia e espera por estas máquinas.

(Fazendo soar a campanha).

O SR. PRESIDENTE — Vou ler o artigo 98 do Regimento Interno para alguns esclarecimentos.

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. me concede um aparte?

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. nobre deputado Waldemar Daros, ouviu a advertência do Sr. Presidente. então, em primeiro lugar, responderei se o sr. Presidente concordar em que eu continue fazendo uso da palavra. Assim atenderei ao pedido que com êsse seu liberalismo, e com prazer lhe cederei a palavra, do contrário, terei que me resignar à vontade soberana, pois me parece que há uma nova norma na Casa, de cassar a palavra. Consinto em que me aparteie se o Sr. Presidente permitir...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não está cassando a sua palavra. Só quer fazer saber a V. Excia. que o artigo 98 determina o seguinte: "O Presidente não poderá recusar ao deputado que a solicita, pela ordem".

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. quer cassar, pois não concordo com a interpretação que V. Excia. faz do artigo. V. Excia. deseja cassar a minha palavra e não me conformarei...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não quer cassar a sua palavra e permite que V. Excia. continue fazendo uso dela.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Obrigado pela informação.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento) Nobre sr. deputado, o Projeto sobre o qual discutimos traz a data de agosto de 1960.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. tem o projeto em mãos? Poderia, se não o tem, pedi-lo à Mesa.

O sr. Waldemar Daros — Eu não sou empregado de V. Excia. para fazer isso.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Mas V. Excia. está fazendo uma afirmativa

O Sr. Waldemar Daros — Estranho que V. Excia. tenha surgido agora com a sua presença, agora, porque durante todo o meado do ano passado V. Excia. não relatou o Projeto.

Era só isso.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Agradeço o aparte de V. Excia. Mas o fato que V. Excia., nobre deputado Waldemar Daros, afirma não é verdadeiro. Mas, ainda que fôsse...

Enfim, não desejo entrar no mérito da questão.

O Sr. Waldemar Daros — Sr. Presidente, peço a V. Excia. que se digne encaminhar às minhas mãos o Projeto.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Obrigado, nobre sr. deputado. Agora V. Excia. é meu empregado?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que vai proceder à chamada nominal dos srs. Deputados e nêsse interim fazer encaminhar o Projeto.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente. ((Pela ordem)).

Sr. Presidente, nesta oportunidade quero agradecer a V. Excia. a gentileza da concessão da palavra, pela ordem, a mim.

E a solicitei, Sr. Presidente, para justificar a minha ausência, a minha retirada do plenário, porque o nobre sr. Deputado, meu particular amigo, Haroldo Leon Péres, solicitou que fôsse inserida na ata dos trabalhos dessa sessão que constasse a retirada da minha bancada e como fui um dos retirantes, Sr. Presidente, entendo que deva dar uma explicação das razões que me levaram a retirar-me.

Sr. Presidente, o que acontece é que o Governo do Estado do Paraná, o então Governo do Estado do Paraná, numa luta extraordinária, conseguiu para o nosso Estado, a aquisição de uma maquinária para a agricultura paranaense, dos Estados Unidos, por um preço relativamente barato. Se não me falha a memória, Sr. Pre-

sidente e srs. Deputados, o então Secretário da Agricultura, o nobre deputado João Ribeiro Júnior, afirmou a esta Casa que aquela aquisição foi no valor de 100 cruzeiro o dólar e que, assim, o Paraná havia feito uma grande compra para satisfazer as reais necessidades da agricultura paranaense. A minha bancada, todas as bancadas se congratularam na oportunidade com o Governo passado, porque aquele Governo, que sempre nós combatemos, praticou um ato eminentemente patriótico, com a aquisição de máquinas que vinham resolver, em parte, o serviço mecanizado da agricultura paranaense, que tanto se ressentia da falta de maquinária. Mas, aconteceu que o Governo do Estado deu como garantia ou pretende dar como garantia e em caução, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, ações da Petrobrás. Como todos sabem, a nação toda se bate pela manutenção desse órgão que vem significar a independência econômica da nossa pátria. Razão pela qual, o meu partido, cioso de seus princípios, como todo partido pretende ser, procura achar uma solução para o caso. Realmente, isso pode ser resolvido dentro de horas, desde que o Conselho Nacional do Petróleo officie a esta Assembléia Legislativa se aquela caução não faria com que as ações da Petrobrás, entregues ao Governo Paranaense, passassem às mãos de organizações estrangeiras. Se não me falha a memória, sr. Presidente, na organização da Petrobrás, mais de 50% das ações pertencem ao poder da nação, ao Poder Executivo Nacional. Ora, se as ações da Petrobrás detidas pelo Governo do Estado do Paraná, sejam dadas como garantia a um aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e assim escapar das mãos da nação brasileira, nós temos por obrigação de ter a cautela de procurar defender aquelas ações. Por que? Porque senão, futuramente, o Governo da União poderá ser inferior; poderá não ter a maioria das ações em seu poder e aí, então a Petrobrás, que é um organismo nacional, a Petrobrás que pode ser, no futuro, a emancipação econômica da nossa nação fugirá do poder da nação, para cair nas mãos de organizações estrangeiras. Por que? Porque eu ainda tenho dúvidas de que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico pode ter relações com organizações estrangeiras, e já me foram feitas referências de que o Exibank tem ingerência numa percentagem dentro do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Então, solicitei, pela ordem, a palavra, para dizer ao nobre deputado Haroldo Leon Peres, meu amigo particular cuja amizade muito me honra porque se trata de um brilhante parlamentar e um homem honrado e digno, que eu aprendi a respeitar e continuo respeitando e continuarei, nesta Casa, de que a minha retirada do plenário não foi uma fuga para negar aos agricultores do Paraná a oportunidade de, através do Governo Estadual, terem um maquinário para melhor poderem trabalhar a terra.

O sr. Haroldo Leon Péres — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). Em primeiro lugar, nobre deputado, a amizade que nos une, encontra de minha parte a mesma satisfação que V. Excia. reconhece. Devo dizer que jamais pensaria que V. Excia. tivesse se retirado para praticar um ato nocivo ao Paraná. Seria incapaz de uma injustiça dessas, conhecendo como conheço V. Excia. Mas, o que quero dizer é o seguinte: não vejo razão porque, estando o projeto em 1.ª votação, se negue o PTB a votar, a tomar essa ou aquela atitude, para não dar número para votação. Não vejo porque, agora o deputado Waldemar Daros há 8 dias está obstruindo o projeto e no momento em que o mesmo vai ser votado o Partido se retira para não dar número. Quero esclarecer, que tenho razão na minha afirmativa. Não teria nada a opôr se o PTB, sustentando a tese que defende nesta Casa, se reservasse para, no mérito, adotar uma atitude votar contra ou deixar de votar. Mas agora, não, porque essas providências, já disse o deputado Amaury Silva estão sendo tomadas pelo Partido Trabalhista. Informo que também essa consulta está sendo feita na área do governo. V. Excia. conhece o drama dos caminhos burocráticos no Brasil, essas consultas as vezes se alastram. O Conselho Nacional do Petróleo não tem dia certo para se reunir. Então não é possível essa presteza e rapidez que deseja o deputado Waldemar Da-

ros para essas informações, não por culpa do governo do Estado, que tem o maior interesse em esclarecer o assunto, mas porque as dificuldades fogem às suas possibilidades de resolver. Mas, veja V. Excia., que o fato inconteste como já declarei, é que essas máquinas estão lá se estragando no Porto de Paranaguá. É preciso que haja uma solução para isso, para que o PTB permaneça aqui, dando número, e depois então, evidentemente, como direito seu, se reserve para votar contra ou a favor do projeto. Agora não concordo, data vênua, com a argumentação de V. Excia., porque essa ação compulsória é feita 60% pelo Estado e 40% pela União. Portanto, esse perigo que impressionou V. Excia., já não existe. E por outro lado, não tenho conhecimento de que o BNDE estivesse ligado a capital estrangeiro. Isto para mim, seria uma tristeza, como brasileiro, como bom patriota que sou, que desejo ver o progresso de nossa Pátria, seria uma tristeza se chegassemos à conclusão de que o organismo oficial de crédito a que está afeto a economia do país, estivesse ligado a capital estrangeiro. Não posso acreditar assim, sem uma prova sem uma demonstração real. Acredito que esse organismo é valioso para o Brasil e tem ajudado realmente nosso progresso. Agradeço a permissão para o aparte.

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Havia solicitado o aparte ao sr. deputado Haroldo Leon Peres, mas por falta de oportunidade, não pude trazer ao plenário os esclarecimentos que pretendo dar agora. O sr. deputado Haroldo Leon Peres alega que a demora na tramitação do projeto e da competente informação do Conselho Nacional do Petróleo, está acarretando prejuízos para a lavoura paranaense, alegando que as máquinas estão no Porto de Paranaguá se estragando, enferrujando, devido às condições climáticas do litoral. No entanto, louvando-me na informação do sr. deputado João Ribeiro Junior, então Secretário da Agricultura, quando compareceu a esta Casa, S. Excia. afirmou, naquela ocasião, que bastava ao Estado do Paraná entregar os títulos, as dívidas assumidas pelo Estado do Paraná para com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e que as máquinas estariam liberadas. As próprias ações da Petrobrás se encontram em poder do B.N.D.E. Veja V. Excia., deputado Antônio Annibelli, que se as máquinas não atingiram o fim a que se destinam, é porque o Governo do Estado não está interessado em dar-lhes os destinos que devem ter. Isto, segundo esclarecimento do deputado Ribeiro Junior. Agora, o deputado Haroldo Leon Peres alega que nosso partido vem causar esse prejuízo à lavoura, porque obstruiu o projeto que pede que as máquinas cheguem a seu destino. Era o esclarecimento que queria dar ao deputado Haroldo Leon Peres. Um segundo esclarecimento. O então Secretário da Agricultura, afirmou que bastaria ao Governo do Estado que entregasse os títulos do contrato assinado, para que as máquinas fossem liberadas.

O sr. Haroldo Leon Peres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Queria dizer que estranho muito a informação que o deputado Luiz Alberto Dalcanalle traz à Casa. Porque então há uma contradição que não sei explicar. Realmente, confesso que não sei. O Governo do Estado, sob a gestão do sr. Moysés Lupion, do qual era Secretário da Agricultura o sr. Ribeiro Junior, enviou a esta Casa uma Mensagem pedindo caucionamento das ações da Petrobrás, em cuja justificativa alega que as máquinas não podem ser retiradas. Ao que tudo indica, esta Mensagem foi enviada com sugestão do sr. Secretário da Agricultura. Tudo nos leva a crer que o então Secretário da Agricultura tinha sugerido que enviasse à Casa a Mensagem para formalizar aquele contrato. Agora o deputado Luiz Alberto Dalcanalle diz que o deputado Ribeiro Junior teria afirmado que bastaria entregar os títulos para retirar as máquinas. Só tenho a dizer que então o problema não é nosso, evidentemente. O fato é que quem enviou a Mensagem foi o Governo anterior, do qual era Secretário da Agricultura o deputado Ribeiro

Junior. Quero lembrar mais. Se realmente acontece como afirmou o deputado Luiz Alberto Dalcanalle, fato que desconheço e que quero fique bem claro, que estas ações estão em poder do B.N.D.E., então é maior o absurdo desta discussão toda. Se o PTB tem discutido, debatido e lutado nesta Casa para que as ações não sejam entregues, e se entregues estão, é sem objetivo a luta que trava o PTB nesta Casa. De modo que é preciso que saibamos onde estão as ações para não estarmos, num assunto tão grave, a expendermos considerações que não têm sentido, são absurdas e que melhor seria não comentar. O assunto é grave demais para estarmos fazendo dele um jogo de palavras.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — O deputado Luiz Alberto Dalcanalle quer se referir a uma informação que teria dado o então Secretário da Agricultura. Mas a bancada do PTB não pode deixar de reconhecer que se faz necessária uma autorização do Legislativo para que o Governo caucione as ações.

O Sr. Haroldo Leon Péres — Estou vendo que todos os Deputados do PTB têm opiniões diferentes.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — O deputado Luiz Alberto Dalcanalle não transmitiu sua opinião. Fez referência a uma informação do ex-Secretário da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa faz um apêlo..

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Quero terminar, mas os apartes não o permitem.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa pede aos srs. Deputados, que desejarem fazer uso da palavra, que se inscrevam para falar em explicação pessoal.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Quero dizer ao nobre deputado Haroldo Leon Péres que realmente, eu entendo que o projeto deve ser aprovado porque não era possível que o representante da região sudoeste do Paraná, eminentemente agrícola, fôsse impedir que o Governo do Estado se munisse de maior número de máquinas para entregar aos agricultores do Estado para um desenvolvimento maior de sua agricultura.

Agora o líder da minha bancada informa que um elemento proeminente do nosso partido seguiu para o Rio de Janeiro com a missão de conseguir do Conselho Nacional do Petróleo uma informação sobre este assunto e, antecipadamente, quero dizer a V. Excia. que transmiti, há pouco, a um companheiro meu de que a caução, apenas a caução, não implica em que o Estado perca as ações da Petrobrás, porque o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico foi quem avalisou a transação. De sorte que, se o Paraná deixar de pagar, que acredito não aconteça porque acredito no Paraná e na sua auto-suficiência, dou a êle este crédito de confiança, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico é que será o responsável por ser o avalista e, consequentemente, no futuro,...

O sr. Haroldo Leon Péres — Estas as minhas razões.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — ... o Estado passaria a dever ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

De sorte que, até já fui atacado pela imprensa do Estado e por companheiros de meu partido, de ser um possível adesista ao atual Governo na apresentação de um projeto para que, por antecipação, se consiga um empréstimo de 20% da receita de nosso orçamento vigente. Quero dizer a V. Excia. que, quando eu e meus colegas de bancada nos retiramos, não foi no sentido oposicionista para evitar a aprovação deste plano de lei. Infelizmente, estamos aguardando que chegue um companheiro nosso, com a informação que desejamos, para então podermos, confesso a V. Excia., seja na 1.a, na 2.a ou na 3.a votação, votar este plano de lei que irá realmente beneficiar os agricultores de nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE — O sr. Secretário irá proceder a chamada dos srs. Deputados. Estão inscritos para falar em explicação pessoal os srs. deputados João Ribeiro Júnior e Luiz Alberto Dalcanalle.

O SR. PRESIDENTE — (É feita a chamada nominal dos srs. Deputados).

Responderam à chamada nominal 18 srs. Deputados. Não há quorum para votação.

2.ª discussão do Projeto de Lei 890-60, com emendas, cujas discussões são encerradas.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente. (Pela ordem). Sr. Presidente, a emenda do Sr. Nilson Ribas, atinge o Município de Corbélia, a ser desmembrado do Município de Cascavel.

No entanto, nesta mesma sessão legislativa, o Projeto de autoria do Sr. Ruy Gândara, foi rejeitado por esta Assembléia de acôrdo com o que dispõe o artigo 29 da Constituição Estadual. Solicito, portanto, a V. Excia. Sr. Presidente, em vista do que dispõe a Constituição do Estado, a retirada da emenda.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Sr. Presidente, pela ordem. Pedi a palavra para um esclarecimento da Mesa. Esta Assembléia está assim, sofrendo impactos de fenômenos tão estranhos que chegam a me impressionar, porque ausentes já discutem projeto e se inscrevem para falar em explicação pessoal.

Há poucos instantes foi feita a chamada nominal dos srs. Deputados, à qual não respondeu o deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

Consulto V. Excia. se é lícito a um Deputado que se declara ausente do plenário ao encerramento da sessão depois comparecer, porque seria assim um fenômeno tão estranho êsse, que acredito, V. Excia. não pode permitir nesta Casa.

Era a questão de ordem que queria levantar.

O SR. PRESIDENTE — Efetivamente, o sr. Luiz Alberto Dalcanalle não respondeu à chamada nominal dos srs. Deputados. Mas, isto não impede que o Deputado volte ao plenário.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Mas, apenas lembraria a V. Excia. que não verificado o número legal, o Presidente encerra a sessão. Não é momento de se admitir novamente a presença dos ausentes em plenário.

Era apenas o lembrete. Não vou fazer outra objeção.

O SR. PRESIDENTE — A chamada nominal apontou a presença de 18 srs. Deputados e para que a sessão não se prolongasse a Assembléia teria de ter menos de 15 srs. Deputados.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente (Pela Ordem)

Sr. Presidente, o deputado Luiz Alberto Dalcanalle levantou uma questão de ordem sobre a emenda de minha autoria apresentado ao Projeto de Lei 890-60, que visa criar o Município de Corbélia.

A emenda por mim apresentada, nesta Casa, representa o desejo da população daquele próspero distrito do sudoeste paranaense.

Diz o deputado Luiz Alberto Dalcanalle que a minha emenda não pode ser aceita de acôrdo com o artigo da Constituição do Estado que S. Excia. leu nesta Casa.

No entanto, o artigo lido por S. Excia. faz referência ao projeto de lei e não à emenda, de sorte que eu pediria a V. Excia. que, além de não considerar a questão de ordem levantada pelo nobre deputado Luiz Alberto Dalcanalle, também V. Excia. procedesse a verificação do quorum da Casa para verificar se a Casa ainda está em condições de considerar a questão de ordem levantada pelo deputado Luiz Alberto Dalcanalle, também V. Excia. procedesse a verificação de quorum, para verificar se há ainda número para continuar a Casa a deliberar.

Era so. sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a chamada nominal dos srs. Deputados.

C Sr. 1º Secretário — Procede a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à Chamada 6 srs. Deputados. Não há quorum regimental para prosseguir a sessão. A Mesa transfere a decisão da questão de ordem levantada pelo deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 10, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única da Proposição n. 20|61;
Votação em 1.a discussão do Projeto de Lei n. 432|60;
4.a discussão do Projeto de Lei n.o 595|60;
3.a discussão dos Projetos de Lei n.os 788-60 — 10-60 — 263-60 — 724-60 — 880|60 — 704|59 e 919|60;
2.a discussão dos Projetos de Lei n.os 856|60 — 743|60 — 733|59 — 705|60 — 722|60 — 604|60 — 197|60 — 135|60 — 845|60 — 192|60 — 881|59 — 454|60 — 541|60 — 318|59 — 786|58 — 382|60 — 56|61 — 649|60 — 759|60 — 890|60 e 65|61;
1.a discussão do Projeto de Lei n. 95|61.
Levanta-se a sessão.

Comissão de Constituição e Justiça
4.a LEGISLATURA

1.a SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 25.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e hum, às dezessete horas e quinze minutos, na sala das sessões, desta Assembléa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo senhor deputado Mário Faraco, presentes os senhores deputados Agostinho Rodrigues, Amaury Silva, Joaquim Néia, José Hoffmann, Elio Dias, Thadeo Sobocinski e Haroldo Leon Péres. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e, comô nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, na qual foram discutidos e votados os pareceres aos processos seguintes: PROJETO DE LEI N.o 649-60 — De autoria do Governô do Estado, mensagem n.o 119-60, que dá nova redação ao artigo 19. da Lei n.o 2.371, de 18 de março de 1.955 (Regimento de Custas Judiciais do Estado). Relator o deputado Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável, com emenda do relator. Aprovado, com voto vencido do deputado Thadeo Sobocinski. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 20-60 — De autoria do deputado Anibal Curi que eleva para sessenta e cinco o número de deputados à Assembléa Legislativa, à partir da quinta Legislatura. Relator o deputado Joaquim Néia. Parecer favorável, com votos vencidos dos senhores deputados Thadeo Sobocinski e José Hoffmann. PROPOSIÇÃO N.o 71-57 — Veto governamental ao Projeto de Lei n.o 192-57, de autoria do deputado Antonio Annibelli, visando dar nova redação ao art. 1.o, da Lei n.o 1.615, de 5.1.54, pela qual ficou o Poder Executivo autorizado a transferir à União um terreno de propriedade do Estado, situado nesta Capital. Relator o deputado Joaquim Néia. Relatório concluindo por dizer que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário da Casa. PROJETO DE LEI N.o 538-57 — De autoria do deputado Ernesto Moro, que visa conceder uma pensão mensal de hum mil cruzeiros ao senhor Dorico Alves do Nascimento. Relator o deputado Joaquim Néia. Parecer favorável, com substitutivo elevando a referida pensão para dois mil cruzeiros. Aprovado. PROJETO DE LEI N.o 874-60 — De autoria do deputado Emílio Carazzai, que declara de utilidade pública a Associação Cristão Feminina, com sede nesta Capital. Relator o deputado Elio Dias. Parecer favorável.

Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 825-60 — De autoria do Governo do Estado, mensagem 154-60, que autoriza o Poder Executivo a doar à Liga das Senhoras Católicas, associação sediada nesta Capital, parte do imóvel situado na Praça Carlos Gomes, com a área de quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados, e sessenta centímetros (465,60 m².), inclusive benfeitorias, para construção de sua sede e restaurante popular. Relator o deputado Elio Dias. Parecer favorável. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 8-61. — Questão de ordem de autoria do deputado Thadeo Sobocinski, em que pretende seja considerada rejeitada a Proposição n.º 40-60, que visa a declaração de extinção de seu mandato, porque não teria a mesma sido votada por dois terços dos deputados, ou sequer pela maioria absoluta dos componentes da Assembléia. Relator o deputado Amaury Silva. Parecer no sentido de que a Mesa não acolha a referida questão de ordem. Aprovado. Na discussão desta matéria, o senhor deputado Thadeo Sobocinski expõe seu ponto de vista favorável ao recebimento da questão de ordem, cujas razões estão registradas pelas notas taquigráficas desta sessão, que passam a fazer parte integrante da presnet, digo presente Ata. PROPOSIÇÃO N.º 9-61 — Questão de ordem, de autoria do deputado Thadeo Sobocinski, sobre eventuais nulidades que teriam ocorrido nas discussões e votações da Proposição n.º 40-60, porque teriam estas se processado em sessões em que o plenário funcionava sob o regime de convocação extraordinária. Relator o deputado Amaury Silva. Parecer no sentido de que a Mesa não acolha a referida questão de ordem. Aprovado. Na discussão de votação desta matéria, fizeram uso da palavra os senhores deputados José Hoffmann, Thadeo Sobocinski, inclusive os deputados José Hoffmann e Haroldo Leon Péres, em apartes ao deputado Thadeo Sobocinski, além do deputado Amaury Silva e do próprio senhor Presidente, cujos termos estão registrados pelas notas taquigráficas desta sessão, que passam a fazer parte integrante da presente Ata. PROPOSIÇÃO N.º 5-61 — Questão de ordem de autoria do deputado Thadeo Sobocinski, sobre a Mesa ter deixado de aceitar duas representações, de sua autoria, para fins de declaração de perda dos mandatos dos deputados Léo de Almeida Néves e Néo Martins, sob a alegação de ausência de apoio. Relator o deputado Amaury Silva. Parecer favorável a que a Mesa acolha a questão de ordem. Aprovado. Na discussão de, digo, e votação desta matéria, fizeram uso da palavra os senhores deputados Haroldo Leon Péres e Thadeo Sobocinski, cujos termos estão registrados nas notas taquigráficas desta sessão, que passam a fazer parte integrante da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, com a determinação do, digo, à secretaria no sentido de fazer constar a hora do término dos trabalhos, o senhor Presidente encerrou a sessão, às dezoito horas e cinco minutos, da qual para constar, lavrei a presente Ata, que será, depois de lida e aprovada, assinada por mim e pelo senhor Presidente.

as) **Mário Faraco** — Presidente

Reginaldo Fanckin — Secretário ad-hoc.

ATA DA 27ª. SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de hum mil e novecentos e sessenta e hum, na sala das comissões, às dezessete horas, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo senhor deputado Mário Faraco, com a presença dos senhores deputados Amaury Silva, Emilio Carazzai, Antonio Ruppel, Elio Dias, Luiz Dalcanalle e Haroldo Leon Péres. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou à Ordem do Dia, sendo relatado o seguinte processo: PROJETO DE LEI N.º 65-61, de autoria do deputado Amaury Silva, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Departamento Estadual de Compras, um crédito especial de Cr\$ 37.680.000,00 (trinta e sete milhões e seiscentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar, durante doze meses, a manutenção dos Restaurantes Universitários, que especifica. Relator o deputado Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. O senhor deputado Amaury

Silva apresentou emenda aditiva, extendendo os mesmos benefícios à União Maringense dos Estudantes, de Maringá. Aprovada, passou a fazer parte integrante do processo, como emenda da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais para constar, lavrei a presente ata, que será assinada pelo senhor Presidente e por mim, Secretário.

as.) **Mário Faraco** — Presidente
Reginaldo Franckin — Secretário AD-HOC

ATA DA 23a. SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e hum, na sala das comissões, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo senhor deputado Mário Faraco, presentes os senhores deputados Antonio Ruppel, José Hoffmann, Luiz Alberto Dalcanalle, Emilio Carazzai, Renato Bueno e Haroldo Leon Pères. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo relatado o seguinte processo: PROJETO DE LEI Nº 432-60, oriundo de mensagem governamental nº 71-60, que autoriza o Poder Executivo a caucionar no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico as ações da Petrobrás, de propriedade do Estado, que servirão de garantia subsidiária do aval, concedido pelo referido Banco, para aquisição de tratores e implementos agrícolas no valor de US\$ 1.020.405,60 (hum milhão, vinte mil, e quatrocentos e cinco dólares e quarenta e seis centavos). Relator o deputado Haroldo Leon Pères. Parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que será assinada pelo senhor Presidente e por mim, Secretário.

as.) **Mário Faraco** — Presidente
Reginaldo Franckin — Secretário AD-HOC

ATA DA 23a. SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, na sala das sessões, desta Assembléia Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do senhor deputado Mário Faraco, presentes os senhores deputados Luiz Alberto Dalcanalle, Elío Dias, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Pères, Joaquim Néia e Agostinho Rodrigues. Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia.

PROJETO DE LEI Nº 200-59, de autoria do dep. Nilson Ribas, autoriza o P.E. a abrir, ao D.E. da S.V.O.P., crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado à construção de uma casa escolar no lugar denominado Barra do Gigante mun. de Mangueirinha. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 289-59, de autoria do dep. Joaquim Néia, dá nova redação ao art. 19, da Lei nº 644, de 20 de abril de 1951. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 392-59, de autoria do dep. Cândido M. de Oliveira Neto, cria a Comarca de Chopinzinho, de 1a. entrância, com sede na cidade do mesmo nome, compreendendo os distrito judiciários que especifica e dá outras providências. Relator o dep. Haroldo L. Pères. Parecer pelo arquivamento, em virtude da comarca já haver sido criado. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 415-59, de autoria do dep. Elío Dias, autoriza o P.E. a abrir, à S.T.A.S., o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 destinado a auxiliar a Conferência São Vicente de Paulo com sede na cidade de Mandaguari, no atendimento de suas obras sociais. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 443-59, de autoria do dep. Amadeu Puppi, eleva de 3a. para 4a. entrância a comarca de Palmeira. Relator o dep. Emilio Carazzai. Parecer pelo arquivamento, em virtude

do projeto haver perdido o seu objeto. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 461-59, de autoria do dep. Miguel Dinizo, eleva de 2.a para 3.a entrância a comarca de Laranjeiras do Sul. Relator o dep. Emilio Carazzai. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 538-59, de autoria do dep. Antonio Ruppel, eleva de 2a. para 3a. entrância a comarca de Nova Esperança. Relator o dep. Emilio Carazzai. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 598-59, de autoria do dep. Waldemar Damos, dá nova redação ao inciso I, do art. 140, da Lei n° 293, de 24 de novembro de 1949 (dispõe sobre gratificação adicional). Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. Votos vencidos dos deputados Haroldo L. Pères e Agostinho Rodrigues. PROJETO DE LEI N° 603-59 de autoria do dep. Nelson Rosário, eleva de 2a. para 3a. entrância a comarca de Assaí. Relator o dep. Élio Dias. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 610-59, de autoria do dep. Nelson Rosário, eleva de 2a. para 3a. entrância a comarca de Porecatu. Relator o dep. Haroldo Leon Pères. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 22-60, de autoria do dep. Agostinho Rodrigues, concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 a Izaura Rodrigues Nascimento, viúva de ex-funcionário público. Relator o dep. Joaquim Néia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 55-60, de autoria do dep. Néio Martins, denomina de "Airton Plaisant", um dos grupos escolares construídos na cidade de Maringá. Relator o deputado Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 69-60, de autoria do dep. Renato Bueno, eleva de 3a. para 4a. entrância, a comarca de Palmas, mantendo os atuais distritos judiciários. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 96-60, mensagem governamental n° 9-60, isenta de pagamento de impostos estaduais, a Rede Ferroviária Federal S/A. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 108-60, de autoria do dep. Agostinho Rodrigues, revigora a Lei n° 3587, de 7-3-1958 (autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como auxílio a Soc. Beneficente e Recreativa de Santa Quitéria, d/ Capital). Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 123-60, de autoria do dep. Zaqueo de Mello, autoriza o P.E. a abrir ao D.A.E.E. crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à aquisição de um conjunto Diesel, para fornecimento de energia elétrica no distrito de Umuarama, mun. de Cruzeiro do Oeste. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 153-60, de autoria do dep. Mário de Barros, autoriza o P.E. a abrir à S.V.O.P. — D.E. — crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Província Brasileira da Congregaçao das Irmãs de Caridade de S. Vicente de Paulo na construção da Escola de Enfermagem Catarina Labouré, nesta Capital. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 194-60, mensagem governamental n° 25-60, revigora o art. 3°, da Lei n° 1155, de 2 de julho de 1953, que autorizou a abertura de um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a atender a despesa com a subscrição de 5.000 ações preferenciais da S/A de Economia Mista de Energia Elétrica de Guarapuava. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 218-60, de autoria do dep. Antonio Annibelli, autoriza o P.E. a abrir à S.V.O.P., D.E., crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à construção de um grupo escolar, na sede do mun. de Terra Rica. Relator o dep. Haroldo Leon Pères. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 252-60, de autoria do dep. Élio Dias, autoriza o P.E. a abrir ao D.A.E., crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado a atender despesas com a instalação da rede de água e esgotos na cidade de Jandaia do Sul. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N° 314-60, mensagem governamental n° 55-60, autoriza o P.E. a permutar os lotes n°s. 2 e 10, da quadra 36, da planta Vila Capão Razo, de

propriedade do Estado, pelos lotes 8 e 16, da mesma quadra e planta, de propriedade de Antonio Guvert. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N 341-60, de autoria do dep. Agostinho Rodrigues, transforma os atuais cargos de 1 guarda livros classe "M" e dois escriturários classe "K" do Q. G. do Func. Pub. Civil do Estado, lotados na Contadoria Central da Sec. da Fazenda, para cargos isolados de provimento efetivo e de um Auxiliar Técnico de Administração padrão "T" e dois Auxiliares de Administração padrão "S", respectivamente. Relator o dep. Joaquim Nêia. Parecer favorável. Rejeitado. Designado novo relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle que emitiu seu parecer de acôrdo com o voto vencedor nesta Comissão, isto é, pela rejeição do projeto. PROJETO DE LEI N 356-60, de autoria do dep. Machado Lima, autoriza o P.E. a abrir à S.E.C., crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar o Colégio Santo Inácio, de Maringá, na construção de seu prédio próprio. Relator o dep. Haroldo Leon Péres. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N 369-60, de autoria do dep. Waldemar Daros, autoriza o P.E. a abrir à S.T.A.S., crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado a auxiliar a Liga de Defesa Contra a Tuberculose, de Antonina. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N 379-60, mensagem governamental n 61-60, autoriza o P.E. a abrir ao D.A.E.E., crédito especial de Cr\$ 55.000.000,00, destinado à quotas partes do Estado na integralização do capital da Cia. Mista de Energia Elétrica do Paranavaí. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 386-60, de autoria do dep. Néio Martins, autoriza o P.E., a abrir à Sec. de Agricultura, crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná. Relator o dep. Haroldo Leon Péres. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 398-60, de autoria do dep. Antonio Ruppel, autoriza o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para construção de uma igreja (Sta. Filomena), na Vila Hugo Langue, na Capital. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 425-60, de autoria do dep. Nivaldo Gomes, autoriza o P.E. a abrir à S.V.O.P., crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, destinado a ocorrer despesas com a construção do edificio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarésinho. Relator o dep. Emílio Carazzai. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 579-60, de autoria do dep. Ambrosio Choma, cria a Seção Técnica e de Estudos na Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento de Saúde da Sec. de Saude Pública, e dá outras providências. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 700-60, de autoria do dep. Néio Martins, dá nova redação ao art. 2.º, da Lei n.º 603, de 27 de janeiro de 1951. Relator o dep. Élio Dias. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 732-60, de autoria do dep. Anibal Curi, autoriza o P.E., a abrir a S.E.C., crédito especial de Cr\$ 100.000,00, destinado a auxiliar a Conferência de Nossa Senhora da Luz, Sociedade de S. Vicente de Paula da Catedral Metropolitana, da Capital. Relator o dep. Élio Dias. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 798-60, de autoria do dep. Antonio Ruppel, eleva os vencimentos da Magistratura e do Ministério Público, além dos fixados pela Lei n.º 4286, de 19 de novembro de 1960, para os desembargadores, juizes e promotores públicos de entrância especial, como especifica e dá outras providências. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalle. Parecer favorável. Rejeitado. Designado novo relator o dep. Haroldo Leon Péres. Parecer segundo o voto vencedor, isto é, pela rejeição do projeto. PROJETO DE LEI N.º 827-60, de autoria do dep. Agostinho Rodrigues, autoriza o P.E. a doar ao município de Carlópolis a motoniveladora que atualmente se encontra prestando serviços naquela comuna. Relator o deputado Élio Dias. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 863-60, de autoria do dep. Silvino Lopes, dá nova redação ao artigo 5.º, da Lei n.º 866, de 16-7-1952, e dá outras providências. (Dept. de

Geografia, Terras e Colonização). Relator o dep. Joaquim Nêia. Parecer favorável c/emenda. Rejeitado com o voto de desempate do sr. Presidente. Designado novo relator o dep. Emilio Carazzai. Parecer de acôrdo com o voto vencedor, isto é pela rejeição do projeto. PROPOSIÇÃO N.º 2-59, requerimento do deputado Agostinho Rodrigues, solicitando trinta e um dias de licença para tratamento de saúde. Relator o dep. Luiz Alberto Dalcanalê. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 57-59, officio n.º 208-59, veto parcial apôsto ao projeto n.º 20-59, de autoria do dep. José Silveira, autoriza o P.E. a abrir crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à restauração do Restaurante Universitário d/Capital. Relatório do dep. Luiz Alberto Dalcanalê, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 7-61, officio do deputado Antonio Annibelli, encaminhando expediente constituinte de uma hidrelétrica inter-municipal do sudoeste, recebido dos prefeitos municipais, de Barracão, Santo Antonio e Capanema, para cumprimento do disposto nos arts. 133, da Constituição Estadual e 96 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica dos Municípios. Relator o dep. Renato Bueno. Parecer favorável com o respectivo projeto de resolução. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

aa) Mário Faraco - Presidente

Maria A. Oliveira - Secretária

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala das sessões, desta Assembléia Legislativa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do sr. deputado Mário Faraco, presentes os deputados Joaquim Nêia, Emilio Carazzai, Agostinho Rodrigues, Jorge Maia e Antonio Annibelli. — Havendo número legal, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N.º 33-59, mensagem governamental n.º 3-59, autoriza o P.E. a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 a Osminda Ribeiro Ribas. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 407-59, de autoria do dep. Pedro Liberti, eleva de 2.ª para 3.ª entrância a comarca de Jandaia do Sul. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 578-59, de autoria do dep. Valdemiro Haneiko, eleva de 1.ª para 2.ª entrância a comarca de Mallet, mantendo os atuais distritos judiciários. Relator o deputado Jorge Maia. Parecer pelo arquivamento. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 825-59, mensagem governamental n.º 101-59, dá nova redação ao art. 56, da Lei n.º 1943, de 23-6-54 (fixa datas festivas para se efetivarem as promoções da P.M.E.). Relator o deputado Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 837-60, de autoria do dep. Mário Faraco, concede à viúva Sara da Silva Cavagnari, pensão mensal de Cr\$ 5.000,00. Relator o dep. Jorge Maia. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 28-61, de autoria do dep. Aníbal Khury, eleva para Cr\$ 10.000,00 a pensão mensal concedida a Clara Kluppel Ferreira, viúva de Gil Stein Ferreira. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Parecer favorável. Aprovado.

PROPOSIÇÃO N.º 86-60, abaixo assinado dos moradores do distrito de Angulo e Água da Valência, solicitando eleição para a votação do plebiscito, afim de que a região volte a pertencer administrativamente ao mun. de Flórida. Relator o dep. Agostinho Rodrigues. Requerimento no sentido de que sejam ouvidas as Câmaras Municipais de Iguaraçu e Flórida. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 13-61, of. n.º 11, do Governo do Estado, encaminhando veto apôsto ao proj. n.º 402-59, do dep. Pedro Liberti, que extingue o Dept. de Fronteiras, devendo o seu pessoal ser lotado nos

órgãos da administração pública. Relatório do dep. Agostinho Rodrigues, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 20-61, of. n.º 18, do Governo do Estado, encaminhando veto aposto ao proj. n.º 910-60, mensagem governamental n.º 185-60, — dá nova redação ao art. 4.º da Lei n.º 2429, de 6-8-1955 (Consultoria Geral do Estado). Relatório do dep. Emilio Carazzai, no sentido de que o veto está em condições de ser apreciado pelo plenário. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia de hoje, dos quais, para constar, foi elaborada a presente Ata, que será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

a) **Mário Faraco - Presidente**
Maria Amalia de Oliveira - Secretária